



**Boletim Trimestral PPP – 2.º Trimestre 2018**

**U T A P**

Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos

**MINISTÉRIO DAS FINANÇAS**

## Conteúdos

Notas metodológicas.....	7
<b>1. Sumário Executivo.....</b>	<b>9</b>
<b>2. Universo de PPP considerado para efeitos de reporte .....</b>	<b>16</b>
<b>3. Factos relevantes.....</b>	<b>19</b>
3.1. Processo de renegociação dos contratos de PPP rodoviárias .....	19
3.2. Início da vigência do contrato com o novo operador do Metro do Porto .....	19
3.3. Processo de estudo e lançamento do projeto do Hospital de Lisboa Oriental.....	20
3.4. Aditamento ao contrato do SIRESP.....	21
3.5. Resolução de Litígios .....	21
3.6.1. ELOS – Ligações de Alta Velocidade, S.A.....	21
3.6.2. AEDL – Auto-Estradas do Douro Litoral, S.A.....	22
3.6.3. AELO – Auto-Estradas do Litoral Oeste, S.A.....	22
3.6.4. Auto-Estradas XXI – Subconcessionária Transmontana, S.A. ....	22
<b>4. Encargos liquidados pelos parceiros públicos .....</b>	<b>23</b>
4.1. Análise Sectorial dos fluxos financeiros .....	23
4.1.1. Sector Rodoviário .....	23
4.1.1.1. Tipologia dos fluxos financeiros .....	23
4.1.1.2. Evolução dos fluxos financeiros no trimestre .....	26
4.1.1.2.1. Encargos brutos.....	27
4.1.1.2.2. Receitas.....	29
4.1.1.2.3. Encargos líquidos .....	32
4.1.1.3. Evolução dos fluxos financeiros acumulados.....	36
4.1.1.3.1. Nível de cobertura dos encargos .....	42
4.1.2. Sector Ferroviário .....	44
4.1.2.1. Tipologia dos fluxos financeiros .....	44
4.1.2.2. Evolução dos fluxos financeiros no trimestre .....	46
4.1.2.3. Evolução dos fluxos financeiros acumulados.....	47
4.1.3. Sector Aeroportuário.....	50
4.1.3.1. Tipologia dos fluxos financeiros .....	50
4.1.3.2. Evolução dos fluxos financeiros no trimestre .....	50
4.1.3.3. Evolução dos fluxos financeiros acumulados.....	50
4.1.4. Sector da Saúde .....	52
4.1.4.1. Tipologia dos fluxos financeiros .....	52
4.1.4.2. Evolução dos fluxos financeiros no trimestre .....	53

---

4.1.4.3.	Evolução dos fluxos financeiros acumulados .....	60
4.1.5.	Sector da Segurança .....	68
4.1.5.1.	Tipologia dos fluxos financeiros .....	68
4.1.5.2.	Evolução dos fluxos financeiros no trimestre .....	68
4.1.5.3.	Evolução dos fluxos financeiros acumulados .....	69
<b>5.</b>	<b>Projeções de encargos globais .....</b>	<b>71</b>
<b>6.</b>	<b>Anexo .....</b>	<b>73</b>

## Índice de Quadros

Quadro 1 – Quadro síntese dos encargos líquidos no 2.º trimestre de 2018 e no 1.º semestre de 2018 - respetiva variação homóloga e nível de execução face ao previsto.....	11
Quadro 2 – Encargos líquidos totais com as PPP do sector rodoviário no 2.º trimestre de 2018 - respetiva variação homóloga.....	26
Quadro 3 – Encargos brutos totais por PPP do sector rodoviário no 2.º trimestre de 2018 - respetiva variação homóloga.....	29
Quadro 4 – Receitas totais por PPP do sector rodoviário no 2.º trimestre de 2018 - respetiva variação homóloga.....	32
Quadro 5 – Encargos líquidos totais por PPP do sector rodoviário no 2.º trimestre de 2018 - respetiva variação homóloga.....	35
Quadro 6 – Encargos líquidos acumulados com as PPP do sector rodoviário no 1.º semestre de 2018 - respetiva variação homóloga e nível de execução face ao previsto.....	36
Quadro 7 – Encargos líquidos acumulados por PPP do sector rodoviário no 1.º semestre de 2018 - respetiva variação homóloga e nível de execução face ao previsto .....	40
Quadro 8 – Nível de cobertura dos encargos brutos no 1.º semestre de 2018 .....	43
Quadro 9 – Encargos líquidos totais com as PPP do sector ferroviário no 2.º trimestre de 2018 - respetiva variação homóloga.....	46
Quadro 10 – Encargos líquidos acumulados com as PPP do sector ferroviário no 1.º semestre de 2018 - respetiva variação homóloga e nível de execução face ao previsto.....	47
Quadro 11 – Encargos líquidos totais com as PPP do sector da saúde no 2.º trimestre de 2018 - respetiva variação homóloga.....	53
Quadro 12 – Encargos líquidos totais por PPP do sector da saúde no 2.º trimestre de 2018 - respetiva variação homóloga.....	56
Quadro 13 – Encargos líquidos acumulados com as PPP do sector da saúde, no 1.º semestre de 2018 - respetiva variação homóloga e nível de execução face ao previsto.....	60
Quadro 14 – Encargos líquidos acumulados por PPP do sector da saúde no 1.º semestre de 2018 - respetiva variação homóloga e nível de execução face ao previsto .....	64
Quadro 15 – Encargos líquidos totais com a PPP do sector da segurança no 2.º trimestre de 2018 - respetiva variação homóloga.....	68
Quadro 16 – Encargos líquidos acumulados com a PPP do sector da segurança no 1.º semestre de 2018 - respetiva variação homóloga e nível de execução face ao previsto.....	69
Quadro 17 – Previsão dos encargos plurianuais futuros com as PPP .....	71
Quadro 18 – Identificação das PPP por sector .....	73

## Índice de Gráficos

Gráfico 1 – Evolução dos encargos líquidos acumulados por trimestre com as PPP no período compreendido entre 2014 e 2018.....	15
Gráfico 2 – Universo de PPP atualmente acompanhadas pela UTAP, por sector.....	16
Gráfico 3 – Investimentos dos parceiros privados, por sector.....	17
Gráfico 4 – Investimentos dos parceiros privados (em valor) – repartição por sectores, com exclusão do aeroportuário.....	18
Gráfico 5 – Evolução das receitas por trimestre das PPP do sector rodoviário no período compreendido entre o 2.º trimestre de 2014 e o 2.º trimestre de 2018.....	30
Gráfico 6 – Desagregação da variação homóloga verificada ao nível dos encargos líquidos totais das PPP do sector rodoviário entre o 2.º trimestre de 2017 e o 2.º trimestre de 2018.....	33
Gráfico 7 – Tipologia dos encargos líquidos das PPP rodoviárias no 2.º trimestre de 2018.....	34
Gráfico 8 – Evolução dos encargos líquidos acumulados por trimestre com as PPP do sector rodoviário no período compreendido entre 2014 e 2018.....	41
Gráfico 9 – Evolução dos encargos líquidos acumulados por trimestre com as PPP do sector ferroviário no período compreendido entre 2014 e 2018.....	49
Gráfico 10 – Evolução dos encargos líquidos acumulados por trimestre com as PPP do sector da saúde no período compreendido entre 2014 e 2018.....	63
Gráfico 11 – Repartição dos encargos líquidos acumulados com as PPP do sector da saúde no 1º semestre de 2018, por hospital.....	67
Gráfico 12 – Evolução dos encargos líquidos acumulados por trimestre com a PPP do sector da segurança no período compreendido entre 2014 e 2018.....	70
Gráfico 13 – Previsão da evolução dos encargos líquidos plurianuais.....	72

## Siglas

1T2018	1.º trimestre de 2018
2T2017	2.º trimestre de 2017
2T2018	2.º trimestre de 2018
2018P	Previsão para 2018 inscrita no Relatório do Orçamento do Estado de 2018
AC2017	Acumulado 2017 (1.º semestre de 2017)
AC2018	Acumulado 2018 (1.º semestre de 2018)
ACSS	Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.
ANA	ANA - Aeroportos de Portugal, S.A.
ARSLVT	Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P.
<i>Cfr.</i>	Conforme
DGTF	Direção-Geral do Tesouro e Finanças
EG Edifício	Entidade Gestora do Edifício
EG Estabelecimento	Entidade Gestora do Estabelecimento
Ex-SCUT	Autoestradas anteriormente sujeitas ao regime SCUT
Fertagus	Fertagus – Travessia do Tejo, Transportes, S.A.
IP	Infraestruturas de Portugal, S.A.
IVA	Imposto sobre o Valor Acrescentado
MAI	Ministério da Administração Interna
Metro do Porto	Sistema de metro ligeiro da área metropolitana do Porto
MST	Metropolitano ligeiro da margem sul do Tejo
MTS	MTS - Metro Transportes do Sul, S.A.
OE2018	Orçamento do Estado de 2018
PAEF	Programa de Assistência Económica e Financeira
PPP	Parceria Público-Privada
RAA	Região Autónoma dos Açores
RAM	Região Autónoma da Madeira
REF	Reposição do equilíbrio financeiro
SCUT	Sem Custos para os Utilizadores
SIEV	Sistema de Identificação Eletrónica de Veículos, S.A.
SIRESP	Sistema Integrado das Redes de Emergência e Segurança de Portugal
SIRESP, S.A.	Siresp – Gestão de Redes Digitais de Segurança e Emergência, S.A.
TRIR	Taxa de regulação das infraestruturas rodoviárias
UTAP	Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos
VAL	Valor Atualizado Líquido
Δ 2T2018/ 2T2017	Variação ocorrida entre o 2.º trimestre de 2017 e o 2.º trimestre de 2018
Δ AC2018/ AC2017	Variação ocorrida entre o 1.º semestre de 2017 e o 1.º semestre de 2018

## Notas metodológicas

No boletim trimestral são apresentados os valores de encargos e receitas com PPP recolhidos, periodicamente, junto das entidades gestoras dos contratos públicos.

Para efeitos de análise deste documento, importa ter em consideração o seguinte:

- O universo de PPP objeto de reporte da UTAP incorpora, com referência a 30 de junho de 2018, 35 parcerias inseridas em cinco sectores de atividade (rodoviário, ferroviário, aeroportuário, saúde e segurança), muito embora possam existir outros contratos de parceria aos quais seja aplicável, total ou parcialmente, o Decreto-Lei n.º 111/2012, de 23 de maio. Este universo é, na verdade, necessariamente dinâmico, seja em função da avaliação e confirmação da verificação dos requisitos legais de aplicação daquele diploma, seja em função da extinção ou celebração de novos contratos;
- Os valores são apresentados numa ótica de *cash-flow* e, quando aplicável, incluem IVA à taxa legal em vigor à data, sendo os mesmos arredondados à unidade mais próxima;
- Os encargos brutos incluem todos os pagamentos efetuados pelo parceiro público, designadamente remunerações e compensações contratuais, por exemplo pagamentos relativos a processos de reposição do equilíbrio financeiro (REF);
- Os encargos líquidos resultam da diferença entre os encargos brutos e as receitas diretas da atividade, da titularidade do parceiro público;
- As variações homólogas, nomeadamente as que têm por base valores negativos no ano anterior, são apresentadas mediante a utilização de taxas de crescimento com denominador em valor absoluto;
- Os valores dos encargos plurianuais líquidos são apresentados a preços constantes de 2018, incluindo IVA, quando aplicável, conforme referenciado no Relatório do OE2018. Os pressupostos subjacentes à estimativa dos mesmos são da responsabilidade das respetivas entidades gestoras dos contratos;
- Os valores dos encargos plurianuais têm implícitos ajustamentos de tarifas e encargos decorrentes do processo de renegociação dos contratos das PPP rodoviárias atualmente em curso e que pressupõem a sua conclusão nos termos atualmente previstos; e

- Os valores dos encargos plurianuais líquidos apresentados têm por referência o período compreendido entre 2018 e 2042, ao longo do qual se distribuirão os encargos futuros do erário público com as parcerias, tendo em consideração os compromissos contratuais atualmente existentes<sup>1</sup>. Por esta razão, e no caso específico do sector da saúde, os encargos associados à atividade clínica têm um horizonte temporal inferior aos encargos associados à disponibilidade da infraestrutura e atividades afins.

---

<sup>1</sup> Na verdade, muito embora o último ano de vigência dos contratos atualmente existentes corresponda ao ano de 2041, parte dos encargos devidos por referência a esse ano é efetivamente realizada apenas no ano seguinte. Por esta razão, e tendo em conta que os valores expostos na presente nota são apresentados numa ótica de cash-flow, são considerados os encargos estimados até 2042.

## 1. Sumário Executivo

A UTAP, entidade sob a tutela do Ministério das Finanças, em cumprimento das atribuições que lhe foram cometidas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 111/2012, de 23 de maio, apresenta o boletim informativo das PPP relativo ao 2.º trimestre de 2018.

Este boletim tem como principais objetivos apresentar o quadro das mais relevantes alterações/evoluções ocorridas no universo de PPP em Portugal e fornecer uma visão global, quer dos fluxos financeiros do sector público com as PPP, quer da respetiva evolução no trimestre em apreço face ao período homólogo de 2017, contextualizando as variações verificadas à luz do enquadramento contratual de cada uma das PPP.

Em termos de factos relevantes, no trimestre em análise destacam-se:

- (i) No que respeita aos processos de renegociação dos contratos de PPP rodoviárias, a conclusão do processo negocial relativo à subconcessão do Douro Interior, cujo relatório final se encontra pendente de aprovação governamental;
- (ii) O início dos trabalhos subjacentes à renegociação do contrato de PPP da ANA, por parte da respetiva comissão de negociação;
- (iii) O início da vigência do contrato de subconcessão para a operação e manutenção do sistema de metro ligeiro da área metropolitana do Porto, celebrado entre a Metro do Porto, S. A. e a Viaporto, Operação e Manutenção de Transportes, Unipessoal, Lda.;
- (iv) A publicação das respostas aos pedidos de esclarecimento que haviam sido efetuados para a boa compreensão e interpretação das peças do procedimento de concurso público tendente à celebração do contrato de concessão relativo à parceria público-privada para a conceção, o projeto, a construção, o financiamento, a conservação, a manutenção e a exploração do Hospital de Lisboa Oriental, com as subseqüentes retificação das peças do procedimento e prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas; e
- (v) A celebração de um aditamento ao contrato do SIREP, do qual resulta a realização de investimento adicional por parte da concessionária, tendo em vista a redução do risco de ocorrências de falhas do sistema.

Relativamente ao universo de PPP objeto de reporte da UTAP – o qual, com referência a 30 de junho de 2018, incorpora 35 parcerias inseridas em cinco sectores de atividade distintos (rodoviário, ferroviário, aeroportuário, saúde e segurança) –, importa referir que, face ao período homólogo anterior, foram incluídas, no presente boletim, as parcerias relativas (i) ao Contrato de Concessão de Serviço Público Aeroportuário nos Aeroportos situados em Portugal continental e na Região Autónoma dos Açores, celebrado entre o Estado Português e a ANA - Aeroportos de Portugal, S.A., a 14 de dezembro de 2012, (ii) ao Contrato de Concessão de Serviço Público Aeroportuário dos Aeroportos situados na Região Autónoma da Madeira, celebrado entre o Estado Português e a ANAM, S.A., a 10 de setembro de 2013<sup>2</sup>, e (iii) ao Contrato de Subconcessão do Metro do Porto, celebrado no dia 11 de janeiro de 2018 entre a Metro do Porto, S.A. (subconcedente e entidade gestora do respetivo contrato) e a Viaporto, Operação e Manutenção de Transportes, Unipessoal, Lda. (subconcessionária à qual foi atribuída a referida subconcessão), o qual se encontra a produzir efeitos desde o dia 1 de abril de 2018.

À semelhança do que tem ocorrido até à data, o sector rodoviário continuou a destacar-se no universo analisado, seja pelo peso preponderante que apresenta em termos de número de PPP (21 parcerias), de investimento acumulado (91% no final de 2017) e até mesmo de encargos líquidos (71% e 74% dos valores globais de encargos líquidos com as PPP no 2.º trimestre de 2018 e no 1.º semestre de 2018, respetivamente).

---

<sup>2</sup> Na medida em que o conjunto dos aeroportos abrangidos pelos dois contratos constituem, nos termos da alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 108/2013, de 31 de julho, ao Decreto-Lei n.º 254/2012, de 28 de novembro (que regula, *inter alia*, o quadro jurídico geral da concessão de serviço público aeroportuário de apoio à aviação civil em Portugal atribuída à ANA,S.A.), uma única rede aeroportuária para efeitos do disposto na lei e nos contratos de concessão, *maxime* do regime de regulação económica, e que a ANA,S.A. é atualmente a única concessionária da rede aeroportuária, na sequência da fusão por incorporação da ANAM, S.A. na ANA, S.A., com efeitos a outubro de 2014, a informação reportada relativamente aos mesmos é efetuada de forma agregada e alinhada com a referida interconexão contratual existente.

**Quadro 1 – Quadro síntese dos encargos líquidos no 2.º trimestre de 2018 e no 1.º semestre de 2018 - respetiva variação homóloga e nível de execução face ao previsto**
*Valores em milhares de euros*

ENCARGOS LÍQUIDOS	1T2018	2T2018	Peso no Total (2T)	2T2017	Δ 2T2018/ 2T2017
Rodoviário	381 643	343 676	71%	305 906	12%
Ferroviário	2 224	2 040	0%	2 054	-1%
Aeroportuário	0	0	0%	0	n.a.
Saúde	97 526	127 445	26%	98 440	29%
Segurança	9 964	12 699	3%	9 748	30%
<b>TOTAL</b>	<b>491 357</b>	<b>485 860</b>	<b>100%</b>	<b>416 148</b>	<b>17%</b>

ENCARGOS LÍQUIDOS	AC2018	Peso no Total	AC2017	Δ AC2018/ AC2017	2018P <sup>(1)</sup>	% Execução
Rodoviário	725 319	74%	705 508	3%	1 170 803	62%
Ferroviário	4 263	0%	4 228	1%	38 241	11%
Aeroportuário	0	0%	0	n.a.	0	n.a.
Saúde	224 971	23%	196 120	15%	471 006	48%
Segurança	22 663	2%	20 623	10%	41 127	55%
<b>TOTAL</b>	<b>977 216</b>	<b>100%</b>	<b>926 478</b>	<b>5%</b>	<b>1 721 177</b>	<b>57%</b>

Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pelas entidades gestoras dos contratos e de dados inscritos no Relatório do OE2018.

Nota: <sup>(1)</sup> Valores previstos no Relatório do OE2018, com exceção do valor referente ao sector ferroviário, que, relativamente à subconcessão do Metro do Porto, respeita ao valor disponibilizado pela respetiva subconcedente.

No 2.º trimestre de 2018, o montante de encargos líquidos suportado pelos parceiros públicos, no âmbito dos contratos de PPP, ascendeu a cerca de 485,9 milhões de euros, representando um aumento, de aproximadamente 69,7 milhões de euros (+17%), face ao valor do período homólogo de 2017, o qual é explicado pelo incremento registado ao nível dos encargos incorridos na generalidade dos sectores analisados, com exceção do sector ferroviário, cujos encargos apresentaram uma quase manutenção face ao 2.º trimestre de 2017.

No que diz respeito ao sector rodoviário, os respetivos encargos líquidos, ao cifrarem-se em aproximadamente 343,7 milhões de euros no 2.º trimestre de 2018, registaram um acréscimo de aproximadamente 37,8 milhões de euros face ao período homólogo anterior, explicado, em grande medida, pelo pagamento, no período em análise, de uma compensação à concessionária do Douro Litoral, no valor de 52,6 milhões de euros<sup>3</sup>, sem paralelo no período homólogo anterior, tendo o respetivo impacto sido parcialmente

<sup>3</sup> Decorrente da execução da decisão proferida pelo tribunal arbitral em fevereiro de 2017 e do acordo alcançado em maio de 2018, na sequência do pedido de REF apresentado pela concessionária em janeiro de 2013.

compensado por um conjunto de diversos fatores, adiante identificados, conducentes a uma diminuição dos encargos incorridos, de forma mais recorrente, com as concessionárias e as subconcessionárias, na sua globalidade (*cf.* ponto 4.1.1.2.1. do presente Boletim), bem como pelo aumento observado ao nível das receitas de portagem (*cf.* ponto 4.1.1.2.2.).

Os encargos com as parcerias do sector da saúde, por sua vez, ascenderam, no 2.º trimestre de 2018, a 127,4 milhões de euros, representando um aumento, de cerca de 29,0 milhões de euros (+29%), face ao período homólogo anterior, justificado pelo acréscimo dos encargos incorridos, quer com as EG Estabelecimento, em cerca de 24,6 milhões de euros (+29%), quer com as EG Edifício, em aproximadamente 4,4 milhões de euros (+33%) (*cf.* ponto 4.1.4.2.).

No que diz respeito às EG Estabelecimento, o acréscimo dos encargos registado decorre, fundamentalmente: *(i)* da realização, no 2.º trimestre de 2018, a cada uma das EG Estabelecimento, de pagamentos de acerto aos pagamentos de reconciliação referentes à atividade de 2016, na sua quase totalidade sem paralelo no período homólogo anterior (+15,8M€); *(ii)* do aumento do valor dos duodécimos pagos, no trimestre em apreço, face ao período homólogo anterior, ao abrigo dos contratos de gestão, em função da produção acordada, entre a entidade pública contratante e cada uma das EG Estabelecimento, quer para 2017, quer para 2018 (+9,5M€); *(iii)* da realização, no trimestre em análise, do pagamento, à EG Estabelecimento do Hospital de Cascais, dos duodécimos relativos ao protocolo VIH/SIDA respeitantes aos primeiros seis meses de 2018, enquanto, no 2.º trimestre de 2017, apenas foi efetuado o pagamento dos duodécimos devidos no período respetivo (+2,3M€); e *(iv)* da realização, no 2.º trimestre de 2018, de um pagamento parcial de acerto ao pagamento de reconciliação devido à EG Estabelecimento do Hospital de Cascais relativamente à atividade hospitalar de 2015 (+2,3M€). Estes efeitos foram parcialmente compensados *(i)* pelo menor montante dos pagamentos realizados, no 2.º trimestre de 2018, às EG Estabelecimento dos Hospitais de Cascais, de Braga e de Vila Franca de Xira, relacionados com a regularização do valor dos duodécimos devidos no trimestre anterior, na sequência da respetiva atualização em função da produção acordada para 2018, comparativamente com os pagamentos de acerto realizados no 2.º trimestre de 2017, às EG Estabelecimento dos Hospitais de Cascais e de Braga, relativamente aos duodécimos devidos no 1.º trimestre de 2017, em função da produção hospitalar contratada para 2017 (-3,2M€); e *(ii)* pela realização de um acerto, entre a EG Estabelecimento de Braga e a entidade pública contratante, a favor desta última,

relativamente à prestação de cuidados respiratórios domiciliários, sem paralelo no período homólogo anterior (-1,7M€).

O aumento dos encargos com as EG Edifício, por sua vez, deve-se, essencialmente, (i) à realização dos pagamentos de reconciliação às EG Edifício dos Hospitais de Cascais e de Braga, relativamente à atividade de 2017, sem paralelo no período homólogo anterior (+3,6M€), e (ii) à não verificação, no período em análise, da postecipação, para o mês seguinte, de parte dos pagamentos devidos em junho de 2017 às EG Edifício dos Hospitais de Cascais, Loures e Vila Franca de Xira (+2,5M€). Estes impactos foram parcialmente compensados pela redução dos duodécimos pagos à EG Estabelecimento do Hospital de Vila Franca de Xira, na sequência da diminuição da componente fixa da respetiva remuneração, nos termos contratualmente previstos (-2,1M€).

No que respeita ao sector da segurança, a respetiva parceria apresentou, no trimestre em apreço, um aumento de cerca de 3,0 milhões de euros (+30%), face ao período homólogo anterior, justificado pela diferente temporalidade do pagamento das faturas mensais por parte do Estado, decorrente do processo de disponibilização e libertação de verbas para os pagamentos do período. Com efeito, os encargos suportados pelo parceiro público no 2.º trimestre de 2018 não são diretamente comparáveis com os do 2.º trimestre de 2017, uma vez que incorporam diferentes prazos médios de pagamento. Importa ainda referir que este efeito foi parcialmente compensado pela diminuição da remuneração por disponibilidade paga à operadora, nos termos contratualmente previstos (*cf.* ponto 4.1.5.2.).

Relativamente ao primeiro semestre de 2018, verifica-se que os encargos líquidos do sector público com as PPP ascenderam a cerca de 977,2 milhões de euros, representando um acréscimo, de cerca de 50,7 milhões de euros (+5%), face ao valor registado no período homólogo anterior, na sequência do aumento verificado na generalidade dos sectores de atividade em que as parcerias se inserem, o qual foi menos expressivo no sector ferroviário, cujos encargos apresentaram uma quase manutenção face ao 2.º trimestre de 2017.

Relativamente ao sector rodoviário, o aumento dos encargos líquidos, de cerca de 19,8 milhões de euros (+3%), resultou da conjugação do acréscimo verificado ao nível dos encargos brutos, de cerca de 32,1 milhões de euros (+4%), com o aumento, de aproximadamente 12,2 milhões de euros (+8%), registado ao nível das receitas de portagem. No que concerne aos encargos brutos, a evolução registada é explicada, sobretudo, pelo pagamento da compensação, anteriormente referida, à concessionária do Douro Litoral, no montante de 52,6 milhões de euros, sem paralelo no 1.º semestre de

2017, e cujo efeito foi, em larga medida, mitigado por diversos fatores, adiante identificados, que permitiram uma redução dos encargos incorridos, de forma mais recorrente, com a generalidade das concessionárias e das subconcessionárias (*cf.* ponto 4.1.1.3.).

Por sua vez, o acréscimo registado no sector da saúde, de cerca de 28,9 milhões de euros (+15%), face ao período homólogo de 2017, resulta fundamentalmente do aumento dos encargos com as EG Estabelecimento, no valor de cerca de 26,4 milhões de euros (+16%), mas também do aumento dos encargos com as EG Edifício, montante de 2,4 milhões de euros (+8%) (*cf.* ponto 4.1.4.3.).

O aumento dos encargos com as EG Estabelecimento é explicado, em grande medida, pelo efeito combinado dos seguintes fatores: (i) atualização do valor dos duodécimos devidos ao abrigo dos contratos de gestão, em função da produção hospitalar contratada, quer para 2017, quer para 2018 (+13,8M€); (ii) realização, no 1.º semestre de 2018, de pagamentos de acerto a cada uma das EG Estabelecimento, relativamente aos pagamentos de reconciliação referentes à atividade de 2016, os quais comparam apenas com dois pagamentos parciais de natureza idêntica, relativamente aos pagamentos de reconciliação de 2015, realizados às EG Estabelecimento dos Hospitais de Braga e de Cascais (+12,0M€); e (iii) realização, no período em apreço, de um pagamento parcial de acerto ao pagamento de reconciliação devido à EG Estabelecimento do Hospital de Cascais, relativamente à atividade hospitalar de 2015, sem paralelo no período homólogo de 2017 (+2,3M€).

Estes efeitos foram parcialmente mitigados pela realização de um acerto, entre a EG Estabelecimento de Braga e a entidade pública contratante, a favor desta última, relativamente à prestação de cuidados respiratórios domiciliários (-1,7M€).

No que diz respeito aos encargos com as EG Edifício, o acréscimo registado ao nível dos encargos decorre, fundamentalmente, (i) da realização, no 1.º semestre de 2018, dos pagamentos de reconciliação às EG Edifício dos Hospitais de Cascais e de Braga, relativamente à atividade de 2017, os quais não tiveram paralelo no período homólogo anterior (+3,6M€), (ii) da não verificação, no período em análise, da postecipação, para o mês seguinte, de parte dos pagamentos devidos em junho de 2017 às EG Edifício dos Hospitais de Cascais, Loures e Vila Franca de Xira (+2,5M€), e (iii) do aumento do valor dos duodécimos devidos às EG Edifício dos Hospitais de Cascais, Braga e Loures, na sequência da respetiva atualização nos termos dos correspondentes contratos de gestão (+0,5M€). Estes impactos foram parcialmente compensados pela redução dos duodécimos

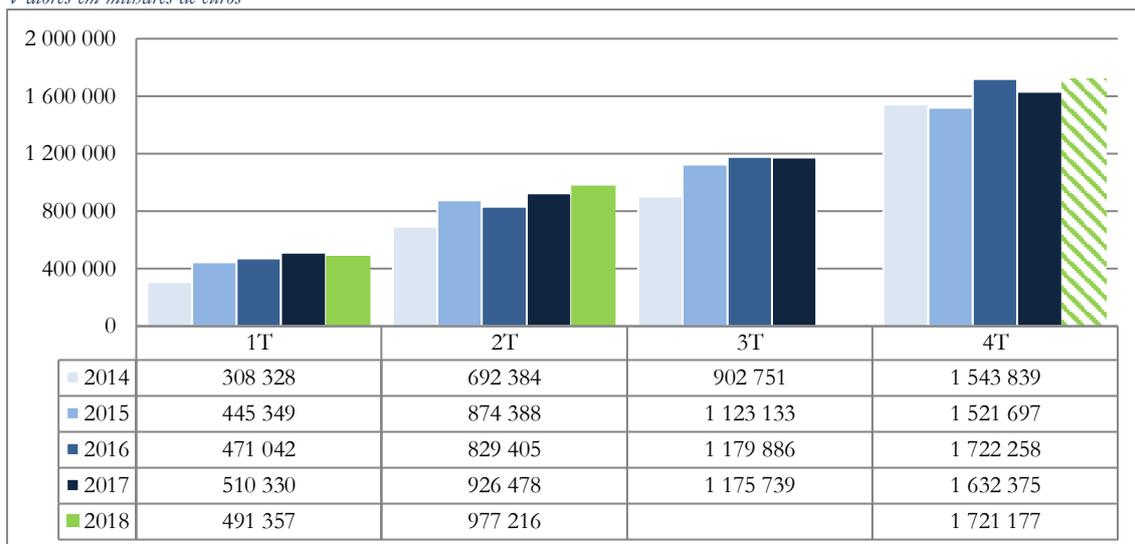
pagos à EG Estabelecimento do Hospital de Vila Franca de Xira, na sequência da diminuição da componente fixa da respetiva remuneração, nos termos contratualmente previstos (-4,2M€).

Por fim, o aumento dos encargos registado pela parceria do sector da segurança, no período em apreço, de cerca de 2,0 milhões de euros (+10%), face ao período homólogo anterior, é essencialmente justificado pelo efeito decorrente do processo de disponibilização e libertação de verbas para os pagamentos do semestre em análise e os do período homólogo anterior, não sendo os encargos suportados pelo parceiro público no 1.º semestre de 2018 diretamente comparáveis com os do período homólogo anterior, por incorporarem diferentes prazos médios de pagamento. Este efeito foi parcialmente compensado pela diminuição da remuneração por disponibilidade paga à operadora, nos termos contratualmente previstos (*cf.* ponto 4.1.5.3.).

O *Gráfico 1* seguinte reflete a evolução dos encargos líquidos trimestrais acumulados no período compreendido entre 2014 e 2018, apresentando-se, ainda, o nível de encargos líquidos estimados para 2018, de acordo com as previsões do Relatório do OE2018.

Gráfico 1 – Evolução dos encargos líquidos acumulados por trimestre com as PPP no período compreendido entre 2014 e 2018

Valores em milhares de euros



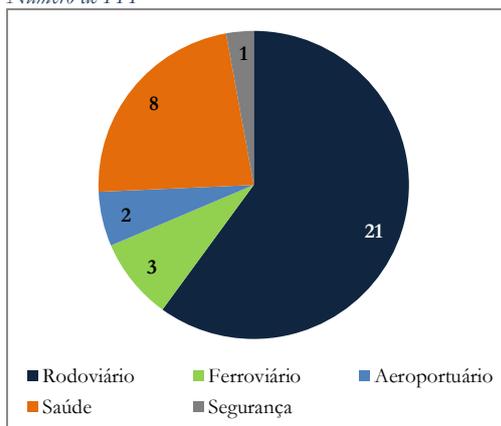
- Fonte:* UTAP, a partir de dados disponibilizados pelas entidades gestoras dos contratos e de dados inscritos no Relatório do OE2018.
- Notas:*
- (1) Os valores apresentados relativamente ao período compreendido entre 2014 e 2015, inclusive, incluem os encargos líquidos relativos ao Túnel do Marão e aos troços da A21 e da A23, os quais se encontram sob gestão direta da IP.
  - (2) A zona sombreada a verde, no 4.º trimestre de 2018, corresponde aos valores previstos no Relatório do OE2018 e, no caso da subconcessão do Metro do Porto, ao valor disponibilizado pela respetiva subconcedente.

## 2. Universo de PPP considerado para efeitos de reporte

O universo de PPP considerado, com referência a 30 de junho de 2018, incorpora 35 parcerias, que integram os sectores rodoviário, ferroviário, aeroportuário, saúde e segurança e que se encontram identificadas no *Quadro 18*, em anexo ao presente boletim.

Gráfico 2 – Universo de PPP atualmente acompanhadas pela UTAP, por sector<sup>4</sup>

Número de PPP



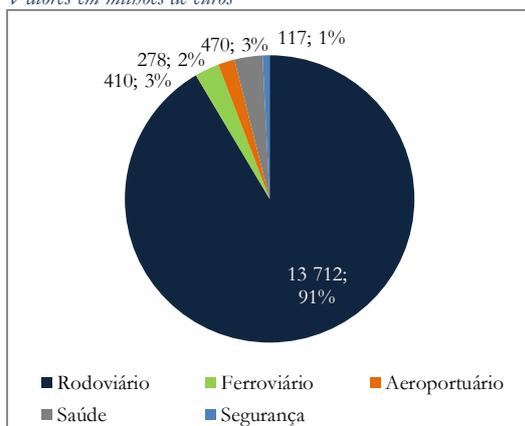
Fonte: UTAP

Este universo representa um investimento acumulado (realizado pelos parceiros privados), entre 1998 e 2017, da ordem dos 14 987 milhões de euros.

<sup>4</sup> Para uma informação mais detalhada, encontram-se disponíveis no website da UTAP os contratos das diferentes PPP e respetivos anexos (com exceção daqueles que os parceiros privados identificaram como contendo segredos comerciais/industriais, de acordo com a legislação aplicável).

Gráfico 3 – Investimentos dos parceiros privados, por sector

Valores em milhões de euros



Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pelos parceiros privados – investimento acumulado de 1998 a 2017.

O sector rodoviário assume-se como o sector com maior peso no referido universo, seja em termos de número de PPP, seja de investimento acumulado, sendo composto quer pelas concessões atribuídas diretamente pelo Estado Português (onde se incluem as Ex-SCUT e as autoestradas originariamente com portagem real), quer pelas subconcessões da IP.

Entre 2011 e 2014, o investimento anual realizado em projetos de PPP registou uma tendência de quebra acentuada, como se pode verificar no *Gráfico 4* seguinte. A diminuição do valor de investimento realizado com as PPP, a partir de 2012, ficou a dever-se sobretudo aos seguintes fatores:

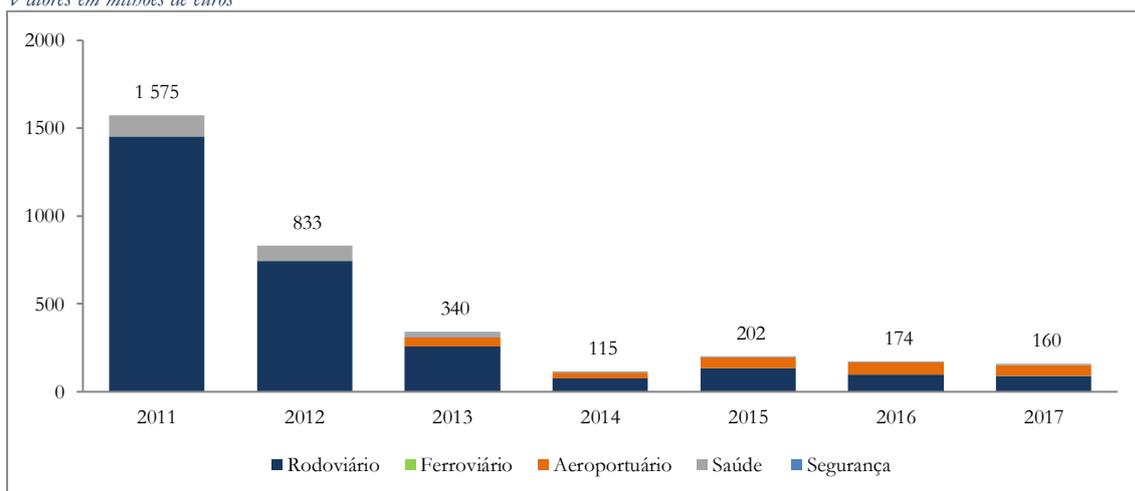
- (i) Ao facto de terem sido concluídos alguns dos projetos que se encontravam em curso, nomeadamente: em 2012, a subconcessão do Douro Interior; em 2013, a subconcessão Transmontana e o novo edifício hospitalar de Vila Franca de Xira; e, em 2014, a subconcessão do Pinhal Interior;
- (ii) À suspensão de todos os projetos estruturados em modalidade de PPP, em fase de lançamento, em observância dos compromissos assumidos pelo Governo no Memorando de Entendimento sobre as Condicionabilidades da Política Económica;
- (iii) À celebração de acordos pela IP, durante o verão de 2012, com as subconcessionárias rodoviárias, com o objetivo de minimizar os investimentos em curso nessas subconcessões, mediante a redução do respetivo âmbito e, conseqüentemente, dos encargos a elas associados. Estes acordos antecederam a nomeação da comissão de negociação referida no ponto “3. Factos

relevantes”, servindo, assim, de ponto de partida negocial no desenvolvimento dos seus trabalhos.

No ano de 2015, e ao contrário do que sucedeu nos anos anteriores, assistiu-se a um aumento do investimento realizado com as PPP, o que ficou a dever-se sobretudo ao facto de terem sido retomadas as obras no caso das subconcessões do Baixo Alentejo e do Algarve Litoral. Em 2016 e em 2017, por sua vez, o investimento realizado voltou a registar uma redução, devido fundamentalmente ao facto de os investimentos nas subconcessões do Baixo Alentejo e do Algarve Litoral (numa fase avançada de construção) terem sido menores do que no ano anterior.

Gráfico 4 – Investimentos dos parceiros privados (em valor) – repartição por sectores, com exclusão do aeroportuário

Valores em milhões de euros



Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pelos parceiros privados.

### 3. Factos relevantes

#### 3.1. Processo de renegociação dos contratos de PPP rodoviárias

Durante o 2.º trimestre de 2018 foi dada continuidade aos processos negociais iniciados para dar cumprimento ao compromisso assumido pelo Governo Português no âmbito do PAEF, de renegociar os contratos de PPP, com o objetivo de atingir uma redução substancial dos encargos para o erário público.

Na sequência do acordo obtido entre a Comissão de Negociação e a subconcessionária do Douro Interior e da aprovação das entidades financiadoras, foi concluído o correspondente processo negocial, tendo o respetivo relatório final sido enviado para aprovação governamental.

Por concluir, no termo do 2.º trimestre de 2018, apenas as renegociações relativas às subconcessões do Litoral Oeste e do Baixo Tejo, relativamente às quais foi obtido um princípio de acordo quanto às condições financeiras, sendo ainda necessário consensualizar o clausulado das alterações contratuais e ficando o acordo que venha a ser alcançado dependente ainda da aprovação pelas entidades financiadoras e pelas tutelas governamentais, bem como, uma vez assinados os respetivos contratos de alteração, de obtenção de pronúncia não desfavorável por parte do Tribunal de Contas.

No final deste trimestre, foi ainda a IP notificada da decisão do Tribunal de Contas de recusa de visto ao contrato de alteração ao contrato de subconcessão do Algarve Litoral<sup>5</sup>.

#### 3.2. Início da vigência do contrato com o novo operador do Metro do Porto

No trimestre em referência, entrou em vigor o contrato de subconcessão para a operação e manutenção do sistema de metro ligeiro da área metropolitana do Porto, celebrado no dia 11 de janeiro de 2018 entre a Metro do Porto, S. A. e a sociedade cocontratante designada Viaporto, Operação e Manutenção de Transportes, Unipessoal, Lda..

---

<sup>5</sup> À data da divulgação deste boletim, esta decisão de recusa de visto havia já sido objeto de recurso por parte da IP, recurso este que, tanto quanto é do conhecimento da UTAP, se encontra pendente.

### 3.3. Processo de estudo e lançamento do projeto do Hospital de Lisboa Oriental

Na sequência do lançamento, realizado no 4.º trimestre de 2017, do procedimento de concurso público tendente à celebração do contrato de concessão relativo à parceria público-privada para a conceção, o projeto, a construção, o financiamento, a conservação, a manutenção e a exploração do Hospital de Lisboa Oriental, no dia 15 de junho de 2018, foram publicadas, na plataforma eletrónica do concurso, as respostas dadas pelo júri do procedimento aos pedidos de esclarecimento relativos à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento que foram apresentados no dia 15 de fevereiro desse ano. Nesse mesmo dia, as peças do procedimento foram objeto de retificação, pela ARSLVT, através da Declaração de Retificação n.º 2, ao abrigo das competências que lhe foram delegadas através do Despacho Conjunto n.º 10268/2017, de 9 de novembro, do Senhor Secretário de Estado Adjunto e das Finanças e do Senhor Secretário de Estado da Saúde<sup>6</sup>.

Na sequência dessas retificações, a ARSLVT, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Programa do Procedimento, ao abrigo das competências que lhe foram delegadas através do mencionado despacho, e de acordo com o previsto nos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos (“CCP”), na redação aplicável ao concurso, decidiu prorrogar o prazo fixado para a apresentação das propostas em 185 (cento e oitenta e cinco) dias, contados desde esse dia 15 de junho de 2018, pelo que as propostas passaram a poder ser apresentadas até às 17h00m00s do dia 17 de dezembro de 2018<sup>7</sup>. No dia 27 de junho de 2018, a ARSLVT voltou a efetuar retificações às peças do procedimento, através da Declaração de Retificação n.º 3, que foi publicada na plataforma eletrónica do concurso nesse mesmo dia<sup>8</sup>.

---

<sup>6</sup> O qual foi publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 228, de 27 de novembro de 2017, e foi entretanto alterado pelo Despacho n.º 11026-A/2017, de 13 de dezembro, do Senhor Secretário de Estado Adjunto e das Finanças e da Senhora Secretária de Estado da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 240, de 15 de dezembro, e pelo Despacho n.º 3789/2018, de 26 de março, do Senhor Secretário de Estado Adjunto e das Finanças e da Senhora Secretária de Estado da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 74, de 16 de abril.

<sup>7</sup> O aviso de prorrogação do prazo foi publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 114, de 15 de junho de 2018 e no *Jornal Oficial da União Europeia* JO/S S243, de 19 de dezembro de 2017.

<sup>8</sup> À data da publicação do presente boletim já haviam sido apresentados, em 16 de agosto de 2018, novos pedidos de esclarecimento relativos à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, desta feita restritos à boa compreensão e interpretação das retificações a essas peças que decorreram das Declarações de Retificação n.ºs 2 e 3, tendo o júri dado resposta a esses pedidos no dia 16 de outubro de 2018. Nesse mesmo dia, a ARSLVT efetuou uma nova retificação às peças do procedimento, através da Declaração de Retificação n.º 4, a qual foi objeto de publicação na plataforma eletrónica do concurso.

### 3.4. Aditamento ao contrato do SIRESP

Perante a necessidade de modificar e fortalecer o sistema, por forma a reduzir o risco de ocorrência de falhas do mesmo e, deste modo, melhor garantir a segurança da população e bens, em abril de 2018, foi celebrado um aditamento ao contrato do SIRESP, do qual resulta a realização de investimento adicional por parte da concessionária, o qual respeita, essencialmente, à implementação de um nível de redundância de transmissão da rede SIRESP e ao reforço da autonomia de energia elétrica nas estações base da referida rede.

No final do 2.º trimestre de 2018, o aditamento encontrava-se em apreciação pelo Tribunal de Contas, em sede de fiscalização prévia<sup>9</sup>.

### 3.5. Resolução de Litígios

#### 3.6.1. ELOS – Ligações de Alta Velocidade, S.A.

Perante o acórdão proferido em julho de 2016, que condenou o Estado Português a pagar à ELOS – Ligações de Alta Velocidade, S.A. uma indemnização de aproximadamente 150 milhões de euros, a Concessionária propôs ação executiva em abril de 2018, peticionando ao Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa o pagamento de aproximadamente 192 milhões de euros, tendo o Estado apresentado oposição à ação. O processo aguarda os seus ulteriores termos.

---

Até ao dia 17 de novembro de 2018 foram apresentadas algumas listas de (alegados) erros e omissões do Caderno de Encargos, tendo a apresentação das mesmas, por força do previsto no n.º 3 do artigo 61.º do CCP, determinado a suspensão automática do prazo fixado para a apresentação das propostas.

Com a emissão, em 30 de novembro de 2018, da pronúncia da ARSLVT sobre essas listas, a referida suspensão cessou, pelo que o (novo) prazo para a apresentação das propostas passou a ser as 17h00m00s do dia 31 de dezembro de 2018.

Todavia, na sequência de vários pedidos de prorrogação graciosa do prazo fixado para a apresentação das propostas que lhe foram endereçados, a ARSLVT concedeu uma nova prorrogação desse prazo, em 17 de dezembro de 2018, ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 64.º do CCP, passando as propostas a poder ser apresentadas até às 17h00m00s do dia 31 de janeiro de 2019. O aviso de prorrogação do prazo foi publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 243, de 18 de dezembro de 2018.

No dia 31 de janeiro de 2019 foram apresentadas oito propostas, encontrando-se o júri, à data da publicação do presente boletim, a proceder à sua análise e avaliação.

<sup>9</sup> Refira-se que em 3 de outubro de 2018, o visto prévio do Tribunal de Contas ao referido aditamento ao contrato foi recusado, tendo o Governo recorrido dessa decisão. Em 25 de março de 2019, o Tribunal de Contas decidiu negar provimento ao recurso, confirmando-se o acórdão recorrido quanto à recusa de visto.

### 3.6.2. AEDL – Auto-Estradas do Douro Litoral, S.A.

Na sequência do acórdão arbitral proferido em fevereiro de 2017<sup>10</sup> – que condenou o Estado Português a devolver os valores pagos pela concessionária do Douro Litoral, a AEDL – Auto-Estradas do Douro Litoral, S.A., a título de TRIR e de SIEV<sup>11</sup>, bem como a efetuar um conjunto de pagamentos<sup>12</sup> a título de compensação pela não construção e consequente não entrada em serviço do lanço IC2, a Concessionária propôs ação executiva com vista ao pagamento dos montantes a que o Estado fora condenado no acórdão arbitral, sendo que as partes celebraram acordo de transação em maio de 2018, tendo a mesma sido homologada pelo Tribunal Administrativo de Círculo, pondo termo a esse processo.

### 3.6.3. AELO – Auto-Estradas do Litoral Oeste, S.A.

O litígio que teve origem no pedido de REF apresentado pela AELO – Auto-Estradas do Litoral Oeste, S.A. em fevereiro de 2015, com fundamento em vários factos<sup>13</sup>, foi dado por concluído através de acordo celebrado entre o Estado e esta concessionária em junho de 2018.

### 3.6.4. Auto-Estradas XXI – Subconcessionária Transmontana, S.A.

A Subconcessionária desistiu do pedido de REF apresentado em 2011 com fundamento em atraso na obtenção do visto, tendo essa desistência sido formalizada com a celebração do Acordo de Aditamento ao Contrato de Subconcessão, no âmbito da sua renegociação.

---

<sup>10</sup> Na sequência de pedido de REF apresentado pela concessionária em janeiro de 2013, no montante aproximado de 1350 milhões de euros, decorrente da anulação do concurso para a construção da autoestrada do centro e consequente alegada perda de tráfego na concessão do Douro Litoral, bem como da introdução da TRIR e das tarifas a cobrar pela SIEV.

<sup>11</sup> Os quais ascendem a 1 milhão de euros.

<sup>12</sup> Mais concretamente um pagamento de 42 milhões de euros, no primeiro semestre de 2017, seguido de pagamentos semestrais, entre novembro de 2017 e novembro de 2034, cujos montantes variam entre cerca de 3,5 milhões de euros e 5,5 milhões de euros.

<sup>13</sup> Nomeadamente alterações aos projetos, perturbações de natureza ambiental, condições geológicas e geotécnicas anormais e imprevisíveis, achados arqueológicos, atrasos no planeamento da empreitada por dificuldades imputadas

## 4. Encargos liquidados pelos parceiros públicos

### 4.1. Análise Sectorial dos fluxos financeiros

#### 4.1.1. Sector Rodoviário

##### 4.1.1.1. Tipologia dos fluxos financeiros

Os fluxos financeiros associados ao sector rodoviário apresentam diferentes naturezas, sendo essencial para a sua compreensão detalhar a composição do universo de PPP do sector, constituído por 14 concessões do Estado Português<sup>14</sup> e por 7 subconcessões diretamente atribuídas pela IP, bem como as principais características do sistema de remuneração associado a cada tipo de parceria.

No caso das concessões do Estado Português, importa referir que, nos termos do contrato de concessão geral da rede rodoviária nacional, a IP é responsável pela realização dos pagamentos que incumbem ao Estado, sendo ainda titular, sujeito ao disposto em cada contrato, das respetivas receitas de portagem.

Tendo em conta a natureza dos fluxos financeiros que lhe estão associados, de acordo com os contratos de concessão em vigor<sup>15</sup>, as PPP podem ser divididas em 3 grupos:

- *Concessões remuneradas com base num regime de disponibilidade das vias*: este grupo engloba seis Ex-SCUT (Costa de Prata, Norte Litoral, Grande Porto, Beira Litoral/Beira Alta, Algarve e Interior Norte) e duas concessões originariamente de portagem real (Norte e Grande Lisboa).

A remuneração destas PPP é, atualmente, composta por um pagamento relativo à disponibilidade da infraestrutura (em alguns casos parcialmente indexado à inflação), ajustado, quer pelas deduções relativas a falhas de disponibilidade, quer pelo impacto (positivo ou negativo) da evolução dos índices de sinistralidade, nos termos contratualmente previstos.

Prevê-se ainda que os encargos com a realização de grandes reparações de pavimento sejam suportados pelo concedente, nos termos previstos nos contratos de concessão (que deixaram de incluir o provisionamento antecipado destes

---

<sup>14</sup> Onde se incluem 7 Ex-SCUT e 7 autoestradas originalmente de portagem real.

<sup>15</sup> Nove dos quais alterados na sequência de processos negociais terminados em 2015.

encargos com base em previsões de ocorrência, para preverem o respetivo pagamento apenas se e quando efetivamente necessária e realizada a intervenção).

No caso das Ex-SCUT, a IP suporta ainda os encargos com a prestação do serviço de cobrança de taxas de portagem, nos termos dos contratos de prestação de serviços celebrados para o efeito.

- *Concessão da Beira Interior*: apresenta um esquema remuneratório assente, em primeira linha, nas receitas de portagem, cuja titularidade foi transferida para a concessionária, conjugado com pagamentos anuais do concedente, nos termos contratualmente previstos.
- *Concessões de portagem real*: incluem-se aqui as concessões Douro Litoral, Litoral Centro, Oeste, Brisa e Lusoponte, as quais mantêm atualmente um sistema remuneratório baseado nas receitas de portagem cobradas diretamente pelas concessionárias aos utilizadores da infraestrutura, não apresentando, portanto, fluxos financeiros (recorrentes) para o sector público, sem prejuízo da existência de fluxos financeiros nos dois sentidos, relativos à Lusoponte, em função das alterações contratuais entretanto ocorridas.

No que concerne às subconcessões da IP, e não obstante os modelos remuneratórios não serem homogéneos, podem ser identificadas as seguintes componentes remuneratórias:

- Pagamentos pela disponibilidade das vias;
- Pagamentos por serviço (remuneração baseada no nível de tráfego efetivamente verificado na infraestrutura); e
- Deduções relativas a falhas de desempenho e de disponibilidade, assim como penalidades associadas a externalidades ambientais e de sinistralidade (estes valores são deduzidos aos valores da remuneração anual total auferida pela subconcessionária).

Assinale-se, ainda, que o produto da cobrança de taxas de portagem nas subconcessões da IP, nos casos em que exista, constitui uma receita desta.

Tendo presente o quadro remuneratório das diferentes PPP do sector rodoviário (concessões e subconcessões), os encargos e receitas do sector público associados a estas parcerias podem, essencialmente, ser classificados em:

- Encargos do sector público:
  - Pagamentos pela disponibilidade das vias;
  - Pagamentos à concessionária da Beira Interior;
  - Pagamentos por serviço (dependentes do nível de tráfego);
  - Encargos associados ao serviço de cobrança de taxas de portagem;
  - Encargos suportados com a realização de grandes reparações de pavimento, de acordo com o novo modelo de financiamento acordado; e
  - Outros gastos, designadamente os decorrentes dos sistemas de partilha de benefícios, quando aplicável, em função do previsto contratualmente.
  
- Receitas do sector público:
  - Produto da cobrança de taxas de portagem efetuada nas concessões (com exceção daquelas em que a titularidade destas receitas pertence à respetiva concessionária) e nas subconcessões; e
  - Outras receitas, designadamente as decorrentes dos sistemas de partilha de benefícios, quando aplicável, em função do previsto contratualmente, bem como dos pagamentos fixos das subconcessionárias ao parceiro público, nos casos aplicáveis.

Importa ainda salientar que, nos termos dos contratos de concessão alterados das concessões do Algarve, do Interior Norte, da Beira Litoral/Beira Alta, da Grande Lisboa, da Costa de Prata, do Grande Porto, do Norte Litoral e do Norte, as receitas líquidas de portagem que sejam da titularidade da IP podem ser retidas, a título de pagamento por conta da remuneração anual devida pela disponibilidade da autoestrada, sendo posteriormente efetuada a respetiva dedução aos pagamentos devidos pela IP.

Para além dos fluxos financeiros supramencionados, poderão existir ainda outros encargos, nomeadamente na sequência de pedidos de REF por parte das concessionárias/subconcessionárias, derivados de factos extraordinários (quando estes constituam fundamento suficiente, de acordo com o previsto contratualmente) que impliquem alterações no projeto capazes de modificar a situação económico-financeira do mesmo<sup>16</sup> e que não se reconduzam a riscos alocados ao parceiro privado.

---

<sup>16</sup> Os pagamentos resultantes de pedidos de REF podem ser resultado de acordo entre as partes ou decisões tomadas em sede de tribunal arbitral constituído para o efeito.

4.1.1.2. *Evolução dos fluxos financeiros no trimestre*

Quadro 2 – Encargos líquidos totais com as PPP do sector rodoviário no 2.º trimestre de 2018 - respetiva variação homóloga

*Valores em milhares de euros*

PPP Rodoviárias	1T2018	2T2018	Peso no Total (2T)	2T2017	Δ 2T2018/ 2T2017
<b>Encargos brutos</b>	<b>458 185</b>	<b>430 541</b>	<b>100%</b>	<b>385 819</b>	<b>12%</b>
<b>Pagamentos por Disponibilidade</b>	<b>436 111</b>	<b>339 654</b>	<b>79%</b>	<b>348 098</b>	<b>-2%</b>
Concessões	265 342	205 247	48%	207 489	-1%
Subconcessões	170 769	134 407	31%	140 609	-4%
<b>Custos com serviço de cobrança de portagem<sup>(1)</sup></b>	<b>11 547</b>	<b>10 161</b>	<b>2%</b>	<b>11 081</b>	<b>-8%</b>
<b>Pagamento por serviço<sup>(2)</sup></b>	<b>9 542</b>	<b>23 163</b>	<b>5%</b>	<b>26 358</b>	<b>-12%</b>
<b>Compensações/REF's</b>	<b>985</b>	<b>57 564</b>	<b>13%</b>	<b>281</b>	<b>20351%</b>
Lusoponte	0	4 049	1%	22	17906%
Outros <sup>(3)</sup>	985	53 515	12%	259	20564%
<b>Receitas</b>	<b>76 542</b>	<b>86 866</b>	<b>20%</b>	<b>79 912</b>	<b>9%</b>
Concessões	68 004	78 834	18%	72 378	9%
Subconcessões	5 569	7 920	2%	6 877	15%
Outros <sup>(4)</sup>	2 969	111	0%	657	-83%
<b>Encargos líquidos totais</b>	<b>381 643</b>	<b>343 676</b>	<b>80%</b>	<b>305 906</b>	<b>12%</b>
<b>Taxa de cobertura</b>	<b>17%</b>	<b>20%</b>		<b>21%</b>	
Concessões	25%	35%		31%	
Subconcessões	3%	5%		4%	

*Fonte:* UTAP, a partir de dados disponibilizados pela IP.

- Notas:*
- (1) Refere-se aos pagamentos efetuados ao abrigo dos contratos de prestação de serviço de cobrança de taxas de portagem celebrados pela IP no quadro dos contratos de concessão anteriormente em regime SCUT (com exceção da concessão da Beira Interior, em que a titularidade das receitas de portagem é da concessionária).
  - (2) Refere-se à remuneração por serviço prevista nos contratos de subconcessão da IP.
  - (3) No 2.º trimestre de 2018, inclui o pagamento parcial de uma compensação à concessionária da Douro Litoral, decorrente da execução de decisão proferida pelo tribunal arbitral, na sequência do pedido de REF apresentado pela concessionária.
  - (4) Inclui receitas diretas da IP (taxas de gestão e quiosques/*easytoll*).

Os encargos líquidos do sector público com as PPP rodoviárias ascenderam, no 2.º trimestre de 2018, a cerca de 343,7 milhões de euros, representando um acréscimo de cerca de 12% face ao período homólogo de 2017. Esta evolução é justificada pelo efeito combinado do aumento verificado ao nível dos encargos brutos, de cerca de 12%, com o aumento registado ao nível das receitas de portagem, de aproximadamente 9%, conforme detalhado nos pontos seguintes do presente boletim.

*4.1.1.2.1. Encargos brutos*

Durante o 2.º trimestre de 2018, os encargos brutos associados às PPP rodoviárias ascenderam a 430,5 milhões de euros (*cf.* *Quadro 3* seguinte), representando um acréscimo de cerca de 44,7 milhões de euros (+12%) face ao período homólogo de 2017, o qual é justificado, em grande medida, pelos seguintes fatores:

- (i) Pagamento, no período em análise, de uma compensação à concessionária do Douro Litoral, no valor de 52,6 milhões de euros<sup>17</sup>, decorrente da execução da decisão proferida pelo tribunal arbitral em fevereiro de 2017 e do acordo alcançado em maio de 2018, na sequência do pedido de REF apresentado pela concessionária em janeiro de 2013;
- (ii) Aplicação, nas concessões da Grande Lisboa, da Beira Interior, do Norte, do Norte Litoral, do Grande Porto e da Beira Litoral/Beira Alta, de tarifas por disponibilidade de montante superior ao fixado para 2017, nos termos contratuais, o que se repercutiu, no 2.º trimestre de 2018, num aumento dos encargos de 8,8 milhões de euros, face ao período homólogo anterior;
- (iii) Realização, no trimestre em apreço, do pagamento periódico devido em março à concessionária da Lusoponte, no montante de 4,0 milhões de euros, sem paralelo no período homólogo anterior, uma vez que, em 2017, tal pagamento foi efetuado ainda no respetivo mês; e
- (iv) Realização, no 2.º trimestre de 2018, de um pagamento de acerto, no montante de 4,0 milhões de euros, à subconcessionária da Autoestrada Transmontana, na sequência da entrada em vigor do Contrato de Subconcessão Alterado;

cujos efeitos foram parcialmente mitigados:

- (i) Pela não realização, no 2.º trimestre de 2018, de qualquer pagamento à subconcessionária do Algarve Litoral, o que se traduz numa redução dos encargos de cerca de 9,6 milhões de euros, correspondente ao valor que havia sido pago pontualmente no trimestre homólogo anterior, por conta da remuneração vincenda da subconcessionária;
- (ii) Pela não verificação, no trimestre em análise, da regularização, efetuada no 2.º trimestre de 2017, aos pagamentos por disponibilidade e por serviço devidos no

---

<sup>17</sup> Do valor total da compensação, 51 660 milhares de euros respeitam a compensação por decréscimo de receita, 959 milhares de euros a devolução de tarifas TRIR e SIEV e os restantes 15 milhares de euros a juros de mora.

1.º trimestre de 2017 à subconcessionária do Baixo Alentejo, o que se traduz numa redução homóloga dos encargos de 7,2 milhões de euros;

- (iii) Pela diminuição, no trimestre em apreço, comparativamente com o trimestre homólogo anterior, dos pagamentos por disponibilidade realizados às concessionárias do Interior Norte e da Costa de Prata e às subconcessionárias do Douro Interior, do Litoral Oeste e do Baixo Tejo, em cerca de 5,7 milhões de euros e 2,1 milhões de euros, respetivamente, em virtude da aplicação das tarifas contratualmente previstas, de valor inferior às definidas para 2017; e
- (iv) Pela realização, no período em apreço, de deduções aos pagamentos efetuados às concessionárias do Norte Litoral e do Algarve, no valor de 3,5 milhões de euros, na sequência da aplicação da cláusula de neutralidade fiscal prevista contratualmente, sem paralelo no trimestre homólogo anterior.

**Quadro 3 – Encargos brutos totais por PPP do sector rodoviário no 2.º trimestre de 2018 - respetiva variação homóloga**

Valores em milhares de euros

Encargos brutos	1T2018	2T2018	Peso no Total (2T)	2T2017	Δ 2T2018 / 2T2017
Concessão Algarve	22 974	12 707	3%	14 246	-11%
Concessão Beira Interior	26 392	52 821	12%	50 737	4%
Concessão Interior Norte	38 586	25 820	6%	30 987	-17%
Concessão Beira Litoral / Beira Alta	45 236	30 750	7%	29 888	3%
Concessão Travessia do Tejo	0	4 049	1%	22	17906%
Concessão Grande Lisboa	11 031	8 094	2%	6 266	29%
Concessão Oeste	0	73	0%	30	142%
Concessão Costa de Prata	22 750	13 560	3%	14 720	-8%
Concessão Grande Porto	34 942	25 625	6%	24 661	4%
Concessão Norte Litoral	26 024	13 550	3%	15 236	-11%
Concessão Norte	49 897	33 231	8%	32 008	4%
Concessão Douro Litoral	0	52 634	12%	0	n.a.
Concessão Litoral Centro	12	11	0%	18	-35%
Concessão Brisa	0	0	0%	0	n.a.
Subconcessão Transmontana	15 600	19 334	4%	10 461	85%
Subconcessão Douro Interior	32 809	25 631	6%	26 556	-3%
Subconcessão Pinhal Interior	48 557	38 647	9%	36 769	5%
Subconcessão Litoral Oeste	49 942	39 291	9%	39 958	-2%
Subconcessão Baixo Tejo	28 208	21 964	5%	22 053	0%
Subconcessão Baixo Alentejo	5 195	12 702	3%	21 576	-41%
Subconcessão Algarve Litoral	0	0	0%	9 594	-100%
Outros <sup>(1)</sup>	31	44	0%	32	38%
<b>TOTAL</b>	<b>458 185</b>	<b>430 541</b>	<b>100%</b>	<b>385 819</b>	<b>12%</b>

Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pela IP.

Nota: (1) Inclui encargos diretos da IP.

**4.1.1.2.2. Receitas**

Em relação às receitas obtidas com as parcerias rodoviárias, cumpre destacar que, durante o 2.º trimestre de 2018, o valor recebido pelo sector público ascendeu a aproximadamente 86,9 milhões de euros (*cf.* Gráfico 5 e Quadro 4 seguintes), representando um aumento de cerca de 9% relativamente ao período homólogo anterior.

A referida evolução decorre, essencialmente, (i) da evolução positiva do volume de tráfego registada na quase generalidade das concessões e subconcessões, e (ii) da maior eficiência

do sistema de cobrança de taxas de portagem, essencialmente no que respeita à cobrança a veículos de matrícula estrangeira com a dinamização da solução de pagamento *easytoll*.

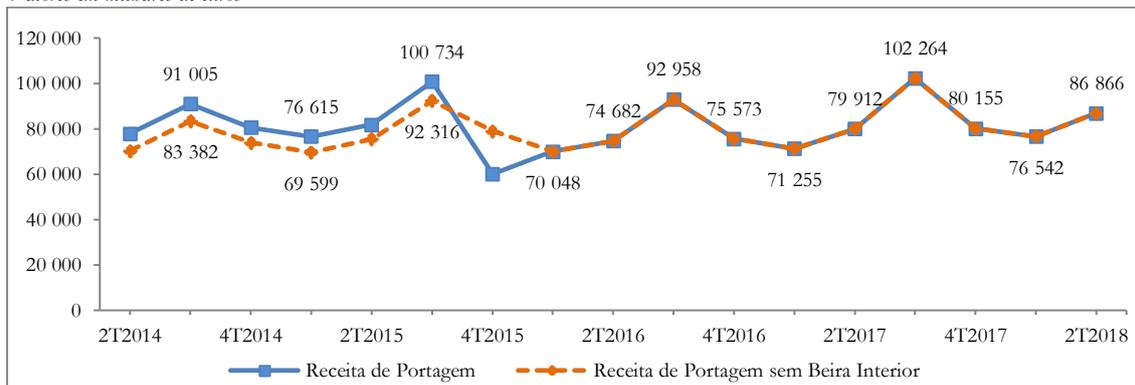
Em sentido contrário, destacam-se, ainda que com menor impacto, os desfasamentos temporais verificados ao nível do período de apuramento e, conseqüentemente, da entrega das receitas de portagem pelas concessionárias e subconcessionárias à IP, em virtude das modificações introduzidas nos contratos de concessão e subconcessão alterados.

Comparativamente com o trimestre imediatamente anterior, regista-se um aumento das receitas, na ordem dos 13%, o qual poderá ser explicada pelo efeito de sazonalidade que caracteriza o tráfego deste sector.

No *Gráfico 5* seguinte, apresenta-se a evolução trimestral das receitas no sector rodoviário e, para permitir a comparabilidade da informação apresentada, a tracejado encontra-se a evolução que se teria caso fossem expurgadas das receitas os valores relativos à concessão da Beira Interior, na sequência da entrada em vigor do respetivo contrato de concessão alterado, que atribui a titularidade de tais receitas à concessionária.

Gráfico 5 – Evolução das receitas por trimestre das PPP do sector rodoviário no período compreendido entre o 2.º trimestre de 2014 e o 2.º trimestre de 2018

Valores em milhares de euros



Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pela IP.

Conforme se constata, desconsiderando os valores relativos à concessão da Beira Interior, assiste-se ao longo de todo o período analisado a uma tendência de crescimento sustentado das receitas provenientes da cobrança de taxas de portagem nas PPP do sector rodoviário (em termos homólogos, de forma a isolar o impacto da sazonalidade).

Adicionalmente, comparando as receitas obtidas no 2.º trimestre de 2018 com o período homólogo de 2017 e considerando o reduzido impacto estimado, na evolução das receitas,

resultante, tanto da atualização tarifária, como dos desfasamentos temporais verificados ao nível do período de apuramento e, por consequência, da entrega das receitas de portagem, observa-se uma recuperação do volume de tráfego na generalidade da rede rodoviária e uma maior eficiência do sistema de cobrança de taxas de portagem, como se demonstra no *Quadro 4* seguinte, que apresenta as receitas totais obtidas, por PPP, e a respetiva comparação com o período homólogo de 2017.

A este respeito, importa destacar o elevado peso que assumem as receitas das concessões do Norte, da Beira Litoral/Beira Alta, da Costa de Prata, do Algarve, do Grande Porto e do Norte Litoral, que em conjunto representaram cerca de 81% da receita total obtida no período em análise.

Em termos de variação homóloga das receitas do sector rodoviário, por PPP, assistiu-se a um crescimento na generalidade das subconcessões, sobretudo nas do Litoral Oeste e da Autoestrada Transmontana, bem como das concessões, à exceção da concessão da Brisa, relativamente à qual, no período em apreço, não se verificou qualquer fluxo financeiro a favor da concedente<sup>18</sup>.

---

<sup>18</sup> Em 2018, a quarta e última entrega trimestral de receita de portagens do ano de 2017, decorrente do disposto no respetivo contrato de concessão quanto à atualização tarifária anual, teve lugar no mês de março, enquanto que, em 2017, tal entrega, relativa à receita de portagens do ano de 2016, foi efetuada em abril.

**Quadro 4 – Receitas totais por PPP do sector rodoviário no 2.º trimestre de 2018 - respetiva variação homóloga**
*Valores em milhares de euros*

Receitas	1T2018	2T2018	Peso no Total (2T)	2T2017	Δ 2T2018 / 2T2017
Concessão Algarve	6 950	9 955	11%	9 053	10%
Concessão Beira Interior	0	0	0%	0	n.a.
Concessão Interior Norte	4 199	4 772	5%	4 391	9%
Concessão Beira Litoral / Beira Alta	10 977	12 135	14%	11 067	10%
Concessão Grande Lisboa	3 584	3 996	5%	3 434	16%
Concessão Oeste	0	0	0%	0	n.a.
Concessão Costa de Prata	9 276	10 800	12%	9 944	9%
Concessão Grande Porto	8 641	9 745	11%	8 757	11%
Concessão Norte Litoral	8 880	9 658	11%	9 066	7%
Concessão Norte	15 497	17 773	20%	16 665	7%
Concessão Douro Litoral	0	0	0%	0	n.a.
Concessão Litoral Centro	0	0	0%	0	n.a.
Concessão Brisa	2 820	0	0%	500	-100%
Subconcessão Transmontana	535	707	1%	561	26%
Subconcessão Douro Interior	0	0	0%	0	n.a.
Subconcessão Pinhal Interior	2 317	3 737	4%	3 513	6%
Subconcessão Litoral Oeste	784	1 299	1%	921	41%
Subconcessão Baixo Tejo	1 933	2 177	3%	1 883	16%
Subconcessão Baixo Alentejo	0	0	0%	0	n.a.
Subconcessão Algarve Litoral	0	0	0%	0	n.a.
Outros <sup>(1)</sup>	150	111	0%	157	-29%
<b>TOTAL</b>	<b>76 542</b>	<b>86 866</b>	<b>100%</b>	<b>79 912</b>	<b>9%</b>

Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pela IP.

Nota: (1) Inclui receitas diretas da IP (quiosques/easytoll).

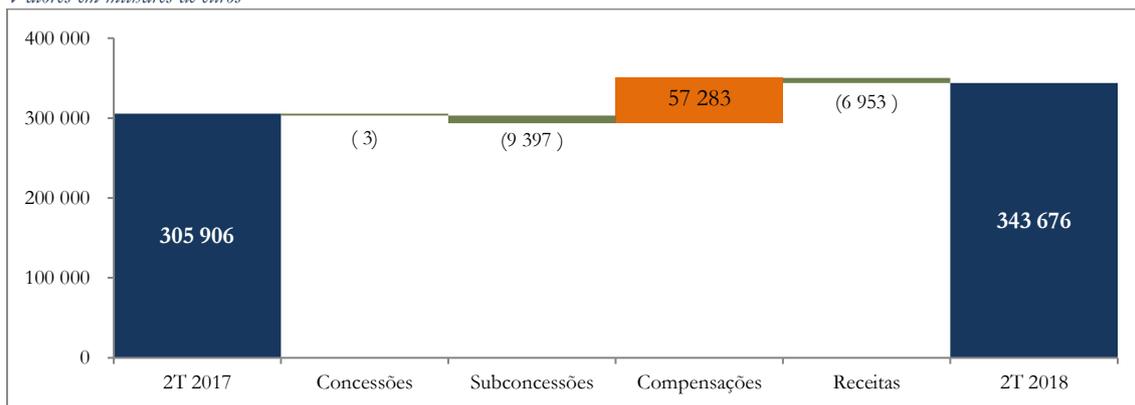
#### 4.1.1.2.3. Encargos líquidos

Tal como referido anteriormente, no 2.º trimestre de 2018, os encargos líquidos do sector público com as PPP rodoviárias cifraram-se em cerca de 343,7 milhões de euros, representando um aumento de aproximadamente 37,8 milhões de euros face ao período homólogo de 2017, o qual é explicado, fundamentalmente, pela compensação paga à concessionária do Douro Litoral, na medida em que se assistiu a um decréscimo dos encargos incorridos ao nível dos pagamentos recorrentes efetuados ao conjunto de

concessionárias e subconcessionárias, e, simultaneamente, a um aumento das receitas (*cf.* Gráfico 6 seguinte).

Gráfico 6 – Desagregação da variação homóloga verificada ao nível dos encargos líquidos totais das PPP do sector rodoviário entre o 2.º trimestre de 2017 e o 2.º trimestre de 2018

Valores em milhares de euros



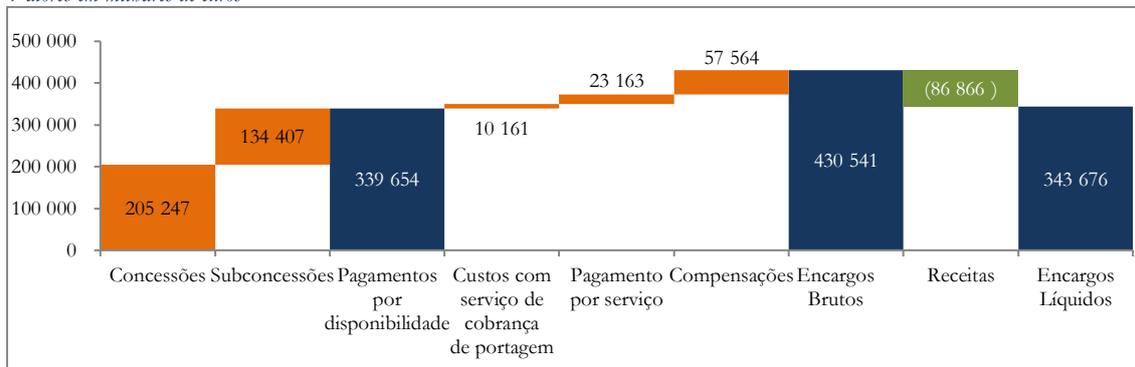
Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pela IP.

Tal como evidenciado no Gráfico 7 seguinte, os encargos brutos assumem diversas naturezas, tendo por base os diferentes modelos de parceria existentes. Os pagamentos por disponibilidade continuaram a apresentar, no 2.º trimestre de 2018, um peso preponderante no total dos encargos brutos com as PPP rodoviárias, tendo representado 79% dos mesmos, o que se justifica, sobretudo, pelo facto de grande parte das concessões<sup>19</sup> e subconcessões beneficiarem, atualmente, de um modelo de remuneração baseado na disponibilidade das vias.

<sup>19</sup> Com exceção das concessões cujo sistema remuneratório se baseia nas receitas de portagem diretamente cobradas pelas concessionárias aos utilizadores, sem impacto em termos de encargos recorrentes do Estado Português.

Gráfico 7 – Tipologia dos encargos líquidos das PPP rodoviárias no 2.º trimestre de 2018

Valores em milhares de euros



Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pela IP.

No *Quadro 5* seguinte, apresenta-se a distribuição dos encargos líquidos, por PPP, verificando-se que, no trimestre em análise, as parcerias mais onerosas para o sector público foram as concessões da Beira Interior e do Douro Litoral e as subconcessões do Litoral Oeste, do Pinhal Interior e do Douro Interior, as quais representaram, no conjunto, cerca de 204,0 milhões de euros, correspondendo a aproximadamente 59% do total de encargos líquidos com as PPP do sector.

## Quadro 5 – Encargos líquidos totais por PPP do sector rodoviário no 2.º trimestre de 2018 - respetiva variação homóloga

Valores em milhares de euros

Encargos líquidos	1T2018	2T2018	Peso no Total (2T)	2T2017	Δ 2T2018 / 2T2017
Concessão Algarve	16 024	2 752	1%	5 193	-47%
Concessão Beira Interior	26 392	52 821	15%	50 737	4%
Concessão Interior Norte	34 387	21 048	6%	26 596	-21%
Concessão Beira Litoral / Beira Alta	34 259	18 615	5%	18 821	-1%
Concessão Travessia do Tejo	0	4 049	1%	22	17906%
Concessão Grande Lisboa	7 447	4 098	1%	2 832	45%
Concessão Oeste	0	73	0%	30	142%
Concessão Costa de Prata	13 474	2 760	1%	4 776	-42%
Concessão Grande Porto	26 301	15 881	5%	15 904	0%
Concessão Norte Litoral	17 144	3 892	1%	6 169	-37%
Concessão Norte	34 400	15 457	4%	15 343	1%
Concessão Douro Litoral	0	52 634	15%	0	n.a.
Concessão Litoral Centro	12	11	0%	18	-35%
Concessão Brisa	-2 820	0	0%	- 500	100%
Subconcessão Transmontana	15 065	18 627	5%	9 901	88%
Subconcessão Douro Interior	32 809	25 631	7%	26 556	-3%
Subconcessão Pinhal Interior	46 240	34 910	10%	33 256	5%
Subconcessão Litoral Oeste	49 158	37 992	11%	39 037	-3%
Subconcessão Baixo Tejo	26 275	19 787	6%	20 170	-2%
Subconcessão Baixo Alentejo	5 195	12 702	4%	21 576	-41%
Subconcessão Algarve Litoral	0	0	0%	9 594	-100%
Outros <sup>(1)</sup>	- 119	- 67	0%	- 124	46%
<b>TOTAL</b>	<b>381 643</b>	<b>343 676</b>	<b>100%</b>	<b>305 906</b>	<b>12%</b>

Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pela IP.

Nota: (1) Inclui receitas e encargos diretos da IP (taxas de gestão e quiosques/easytoll).

4.1.1.3. *Evolução dos fluxos financeiros acumulados*

Quadro 6 – Encargos líquidos acumulados com as PPP do sector rodoviário no 1.º semestre de 2018 - respetiva variação homóloga e nível de execução face ao previsto

*Valores em milhares de euros*

PPP Rodoviárias	AC2018	Peso no Total	AC2017	Δ AC2018/AC2017	2018P	% Execução
<b>Encargos brutos</b>	<b>888 727</b>	<b>100%</b>	<b>856 675</b>	<b>4%</b>	<b>1 497 658</b>	<b>59%</b>
<b>Pagamentos por Disponibilidade</b>	<b>775 765</b>	<b>87%</b>	<b>793 460</b>	<b>-2%</b>		
Concessões	470 589	53%	471 483	0%		
Subconcessões	305 176	34%	321 977	-5%		
<b>Custos com serviço de cobrança de portagem<sup>(1)</sup></b>	<b>21 708</b>	<b>2%</b>	<b>20 696</b>	<b>5%</b>		
<b>Pagamento por serviço<sup>(2)</sup></b>	<b>32 705</b>	<b>4%</b>	<b>38 360</b>	<b>-15%</b>		
<b>Compensações/REF's</b>	<b>58 549</b>	<b>7%</b>	<b>4 159</b>	<b>1308%</b>		
Lusoponte	4 049	0%	3 823	6%		
Outros <sup>(3)</sup>	54 500	6%	336	16137%		
<b>Receitas</b>	<b>163 408</b>	<b>18%</b>	<b>151 168</b>	<b>8%</b>	<b>326 855</b>	<b>50%</b>
Concessões	146 838	17%	136 328	8%		
Subconcessões	13 489	2%	12 812	5%		
Outros <sup>(4)</sup>	3 080	0%	2 028	52%		
<b>Encargos líquidos totais</b>	<b>725 319</b>	<b>82%</b>	<b>705 508</b>	<b>3%</b>	<b>1 170 803</b>	<b>62%</b>
<b>Taxa de cobertura</b>	<b>18%</b>		<b>18%</b>		<b>22%</b>	
Concessões	29%		27%			
Subconcessões	4%		4%			

*Fonte:* UTAP, a partir de dados disponibilizados pela IP e dados constantes do Relatório do OE2018.

- Notas:*
- (1) Refere-se aos pagamentos efetuados ao abrigo dos contratos de prestação de serviço de cobrança de taxas de portagem celebrados pela IP no quadro dos contratos de concessão anteriormente em regime SCUT (com exceção da concessão da Beira Interior, em que a titularidade das receitas de portagem é da concessionária).
  - (2) Refere-se à remuneração por serviço prevista nos contratos de subconcessão da IP.
  - (3) No 1.º semestre de 2018, inclui o pagamento parcial de uma compensação à concessionária da Douro Litoral, decorrente da execução de decisão proferida pelo tribunal arbitral, na sequência do pedido de REF apresentado pela concessionária.
  - (4) Inclui receitas diretas da IP (taxas de gestão e quiosques/easytoll).

No 1.º semestre de 2018, os encargos líquidos do sector público, com as PPP rodoviárias, ascenderam a 725,3 milhões de euros, representando um aumento (de 3%) face ao verificado no período homólogo anterior, resultado do efeito combinado do acréscimo registado ao nível dos encargos brutos (de cerca de 4%), com o incremento verificado ao nível das receitas de portagem (de cerca de 8%), tendo o nível de cobertura dos encargos pelas receitas obtidas apresentado uma manutenção face ao verificado no período homólogo de 2017 (de 18%).

O referido aumento dos encargos brutos é justificado, em grande medida, pelos seguintes fatores ocorridos no período em análise:

- (i) Pagamento, no 1.º semestre de 2018, da compensação anteriormente referida à concessionária do Douro Litoral, no valor de 52,6 milhões de euros<sup>20</sup>, na sequência da execução da decisão proferida pelo tribunal arbitral, decorrente do pedido de REF apresentado pela concessionária;
- (ii) Aplicação, nas concessões da Grande Lisboa, da Beira Interior, do Norte, do Norte Litoral, do Grande Porto e da Beira Litoral/Beira Alta, de tarifas por disponibilidade de montante superior ao fixado para 2017, nos termos contratuais, o que se traduziu, no 1.º semestre de 2018, num aumento dos pagamentos por disponibilidade de cerca de 13,5 milhões de euros, face ao período homólogo anterior;
- (iii) Aumento, em cerca de 10,1 milhões de euros, dos pagamentos de reconciliação efetuados às concessionárias do Interior Norte e do Norte e à subconcessionária do Litoral Oeste, com referência ao ano de 2017, face aos que foram efetuados no período homólogo anterior, relativamente ao ano de 2016, devido ao facto de as tarifas contratuais (anuais) de 2017 terem sido superiores às de 2016;
- (iv) Realização, no período em análise, de um pagamento de acerto, no montante de 4,0 milhões de euros, à subconcessionária da Autoestrada Transmontana, na sequência da entrada em vigor do Contrato de Subconcessão Alterado;
- (v) Aumento dos pagamentos por serviço efetuados à subconcessionária do Pinhal Interior, no 1.º semestre de 2018, em aproximadamente 3,4 milhões de euros, face ao período homólogo anterior, na sequência da entrada em vigor do contrato de concessão renegociado; e
- (vi) Realização de pagamentos à concessionária da Algarve, referentes a grandes reparações de pavimento, no valor de 1,6 milhões de euros, sem paralelo no período homólogo anterior.

Por outro lado, e em sentido contrário, destacam-se os seguintes fatores mitigadores do referido acréscimo dos encargos brutos:

- (i) Diminuição dos pagamentos realizados à subconcessionária do Baixo Alentejo, devido, por um lado, à verificação, no 1.º semestre de 2018, de um fluxo financeiro a favor da IP, no montante de 12,6 milhões de euros, relativo a

---

<sup>20</sup> Do valor total da compensação, 51 660 milhares de euros respeitam a compensação por decréscimo de receita, 15 milhares de euros a juros de mora e os restantes 959 milhares de euros a devolução de tarifas TRIR e SIEV.

ajustamentos efetuados aos pagamentos anteriormente realizados pela subconcedente, ao abrigo do contrato de subconcessão em vigor, o qual não teve paralelo no período homólogo de 2017, e, por outro lado, à não verificação, no período em análise, do pagamento efetuado, pontualmente, no 1.º semestre de 2017, por conta de valores de remuneração por serviço e disponibilidade vincendos, no montante de 15,4 milhões de euros, cujos efeitos foram parcialmente compensados pelo pagamento de reconciliação, relativo a 2017, realizado no 1.º semestre de 2018 à subconcessionária, sem paralelo no período homólogo anterior, no valor de 11,5 milhões de euros;

- (ii) Diminuição, no período em apreço, comparativamente com o semestre homólogo anterior, dos pagamentos por disponibilidade realizados às concessionárias do Interior Norte e da Costa de Prata e às subconcessionárias do Douro Interior, do Litoral Oeste e do Baixo Tejo, em cerca de 8,9 milhões de euros e 2,9 milhões de euros, respetivamente, em virtude da aplicação das tarifas contratualmente previstas, de valor inferior às definidas para 2017;
- (iii) Redução, em cerca de 10,6 milhões de euros, dos pagamentos de reconciliação efetuados às concessionárias da Grande Lisboa, da Beira Litoral/Beira Alta, da Costa de Prata, do Norte Litoral e do Grande Porto, relativamente ao ano de 2017, face aos realizados no período homólogo anterior, relativamente ao ano de 2016, devido ao facto de a tarifa contratual (anual) de 2017 ter sido inferior à de 2016;
- (iv) Não realização, no 1.º semestre de 2018, de qualquer pagamento à subconcessionária do Algarve Litoral, o que se traduz numa redução dos encargos, de cerca de 9,6 milhões de euros, correspondente ao valor que havia sido pago pontualmente no período homólogo anterior, por conta da remuneração vincenda da subconcessionária;
- (v) Decréscimo, de cerca de 7,0 milhões de euros, dos pagamentos de reconciliação efetuados às subconcessionárias da Autoestrada Transmontana, do Baixo Tejo, do Pinhal Interior e do Douro Interior, no 1.º semestre de 2018, relativos ao ano de 2017, comparativamente com os pagamentos efetuados no período homólogo de 2017, referentes ao ano de 2016; e
- (vi) Realização, no período em apreço, de deduções aos pagamentos efetuados às concessionárias do Norte Litoral e do Algarve, no valor de 3,5 milhões de

euros, na sequência da aplicação da cláusula de neutralidade fiscal prevista contratualmente, sem paralelo no 1.º semestre de 2017.

No que respeita às receitas, constata-se terem ascendido, no 1.º semestre de 2018, a 163,4 milhões de euros, representando um aumento de cerca de 8% face ao período homólogo anterior, essencialmente justificado pela evolução positiva do volume de tráfego registada na quase generalidade das concessões e subconcessões, pela maior eficiência do sistema de cobrança de taxas de portagem, extensível à cobrança de taxas de portagem a veículos de matrícula estrangeira, e pela estabilização do processo de cobrança coerciva, com a operacionalização do processo na Autoridade Tributária.

Em termos de distribuição dos encargos líquidos por PPP, e tal como demonstrado no *Quadro 7* seguinte, verifica-se que, no 1.º semestre de 2018, as parcerias mais onerosas para o sector público foram as subconcessões do Litoral Oeste, do Pinhal Interior e do Douro Interior e as concessões da Beira Interior e do Interior Norte, as quais, no seu conjunto, representaram cerca de 361,4 milhões de euros de encargos líquidos, correspondendo a 50% do total de encargos líquidos com as PPP do sector.

Merece ainda destaque o facto de o peso relativo do grupo de concessões do Estado Português sobre a totalidade dos encargos líquidos com as PPP rodoviárias continuar a diminuir, devido, sobretudo, ao início dos pagamentos às subconcessionárias, tendo os encargos líquidos associados a estas últimas assumido, no 1.º semestre de 2018, um peso de 45% do total dos encargos líquidos (face aos 49% registados no período homólogo anterior).

Quadro 7 – Encargos líquidos acumulados por PPP do sector rodoviário no 1.º semestre de 2018 - respetiva variação homóloga e nível de execução face ao previsto

Valores em milhares de euros

Encargos líquidos	AC2018	Peso no Total	AC2017	Δ AC2018 / AC2017	2018P	% Execução
Concessão Algarve	18 776	3%	19 224	-2%	23 155	81%
Concessão Beira Interior	79 213	11%	76 472	4%	158 376	50%
Concessão Interior Norte	55 435	8%	55 882	-1%	87 918	63%
Concessão Beira Litoral / Beira Alta	52 874	7%	58 230	-9%	84 505	63%
Concessão Travessia do Tejo	4 049	1%	3 823	6%	- 643	-630%
Concessão Grande Lisboa	11 545	2%	11 297	2%	21 473	54%
Concessão Oeste	73	0%	67	9%	122	60%
Concessão Costa de Prata	16 235	2%	20 142	-19%	25 302	64%
Concessão Grande Porto	42 182	6%	42 912	-2%	72 730	58%
Concessão Norte Litoral	21 036	3%	23 228	-9%	36 170	58%
Concessão Norte	49 857	7%	48 651	2%	76 325	65%
Concessão Douro Litoral	52 634	7%	0	n.a.	0	n.a.
Concessão Litoral Centro	23	0%	22	4%	9 130	0%
Concessão Brisa	-2 820	0%	-1 639	-72%	-5 105	55%
Subconcessão Transmontana	33 692	5%	26 694	26%	50 011	67%
Subconcessão Douro Interior	58 440	8%	60 147	-3%	107 063	55%
Subconcessão Pinhal Interior	81 151	11%	78 362	4%	131 299	62%
Subconcessão Litoral Oeste	87 150	12%	87 281	0%	143 176	61%
Subconcessão Baixo Tejo	46 062	6%	48 497	-5%	76 863	60%
Subconcessão Baixo Alentejo	17 897	2%	36 951	-52%	47 296	38%
Subconcessão Algarve Litoral	0	0%	9 594	-100%	25 535	0%
Outros <sup>(1)</sup>	- 186	0%	- 330	44%	101	-184%
<b>TOTAL</b>	<b>725 319</b>	<b>100%</b>	<b>705 508</b>	<b>3%</b>	<b>1 170 803</b>	<b>62%</b>

Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pela IP e dados constantes do Relatório do OE2018.

Nota: (1) Inclui receitas diretas da IP (taxas de gestão e quiosques/ *easytoll*).

Conforme se pode constatar no *Gráfico 8* seguinte, os encargos líquidos no sector das parcerias rodoviárias foram, no 1.º semestre de 2018, superiores aos registados no período homólogo de 2017, o que é essencialmente justificado pela compensação paga à concessionária da Douro Litoral, cujo efeito foi parcialmente atenuado pelo incremento registado ao nível das receitas obtidas com as parcerias em análise, tal como referido anteriormente.

Em termos de execução orçamental, o valor dos encargos líquidos registado no período em análise, com as parcerias rodoviárias, representou 62% do total previsto no Relatório do

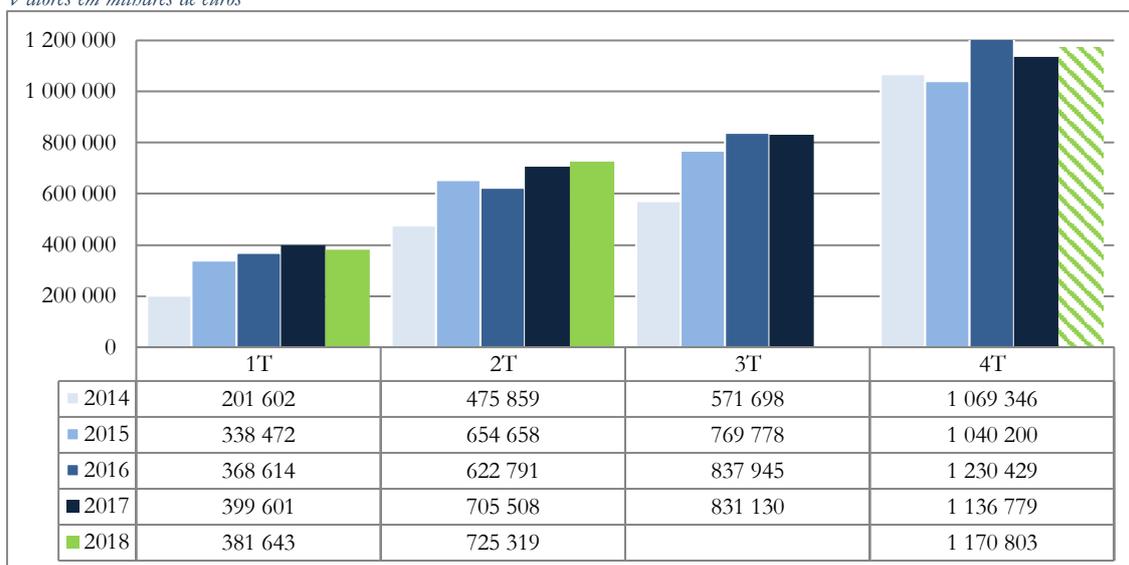
OE2018, destacando-se, pelos níveis de execução orçamental evidenciados, as concessões do Algarve, do Norte, da Costa de Prata, do Interior Norte e da Beira Litoral/Beira Alta.

O referido nível de execução orçamental global deve-se, por um lado, à compensação paga à concessionária do Douro Litoral, não prevista no Relatório do OE2018, e, por outro lado, a três outros fatores, cujos efeitos deverão vir a ser diluídos ao longo do ano, a saber:

- (i) Realização, no período em análise e nos termos contratuais, dos pagamentos de reconciliação relativos ao ano de 2017;
- (ii) Realização, no período em análise, dos pagamentos por conta da remuneração anual pela disponibilidade, através da retenção, pelas respetivas concessionárias, de receitas líquidas de portagem, prevista nos contratos de concessão; e
- (iii) Sazonalidade que caracteriza a evolução do tráfego de algumas das parcerias rodoviárias.

Gráfico 8 – Evolução dos encargos líquidos acumulados por trimestre com as PPP do sector rodoviário no período compreendido entre 2014 e 2018

Valores em milhares de euros



Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pela IP e de dados constantes do Relatório do OE2018.

- Notas:
- (1) Os valores apresentados relativamente ao período compreendido entre 2014 e 2015, inclusive, incluem os encargos líquidos relativos ao Túnel do Marão e aos troços da A21 e da A23, os quais se encontram sob gestão direta da IP.
  - (2) A zona sombreada a verde, no 4.º trimestre de 2018, corresponde ao valor previsto no Relatório do OE2018.

#### 4.1.1.3.1. *Nível de cobertura dos encargos*

No que diz respeito ao nível de cobertura dos encargos, da análise cruzada entre os encargos correntes e as receitas obtidas por PPP rodoviária, confirma-se que as receitas de portagem são ainda insuficientes para assegurar a cobertura dos encargos suportados anualmente pelo sector público, relativos ao pagamento dos investimentos efetuados e da respetiva exploração.

Conforme evidenciado no *Quadro 8* seguinte, no 1.º semestre de 2018, o nível de cobertura médio dos encargos situou-se nos 18%, em linha com o registado no período homólogo de 2017.

Esta situação compreende-se, não só pela natureza de alguns dos investimentos efetuados, que não permitiam, *ab initio*, a recuperação do investimento, numa perspetiva estritamente empresarial, apenas por via das receitas de portagem, mas também pela diferença significativa que existe entre o período de pagamento dos investimentos efetuados (30 anos) e o período de vida útil económica dos mesmos, que é expectável que seja, pelo menos, o dobro do primeiro.

Entre as concessões que representam um menor esforço financeiro para o sector público, em termos relativos, destacam-se as concessões da Costa de Prata, do Norte Litoral, do Algarve, da Grande Lisboa, do Norte, da Beira Litoral/Beira Alta e do Grande Porto, todas com taxas de cobertura dos encargos acima dos 30%.

Inversamente destaca-se, *por um lado*, a concessão da Beira Interior, cuja já referida alteração do quadro remuneratório – designadamente a alteração da titularidade das receitas de portagem – implica que a taxa de cobertura dos encargos seja nula até ao fim do prazo do contrato, e, *por outro lado*, a concessão do Interior Norte, cujas receitas de portagem asseguraram apenas 14% dos respetivos encargos no período em apreço, a que não será estranho o carácter de “interioridade” que caracteriza esta concessão.

Destaquem-se, ainda, os reduzidos níveis de cobertura dos encargos das subconcessões da IP, os quais podem, contudo, ser explicados pelo facto de nem todas as infraestruturas serem portajadas ou, sendo-o, não o serem na totalidade.

## Quadro 8 – Nível de cobertura dos encargos brutos no 1.º semestre de 2018

Valores em milhares de euros

Taxa de Cobertura	Encargos	Receitas	Défi ce	Taxa de cobertura
Concessão Algarve	35 682	16 906	18 776	47%
Concessão Beira Interior	79 213	0	79 213	0%
Concessão Interior Norte	64 406	8 970	55 435	14%
Concessão Beira Litoral / Beira Alta	75 986	23 111	52 874	30%
Concessão Travessia do Tejo	4 049	0	4 049	0%
Concessão Grande Lisboa	19 125	7 580	11 545	40%
Concessão Oeste	73	0	73	0%
Concessão Costa de Prata	36 311	20 076	16 235	55%
Concessão Grande Porto	60 568	18 385	42 182	30%
Concessão Norte Litoral	39 575	18 539	21 036	47%
Concessão Norte	83 127	33 270	49 857	40%
Concessão Douro Litoral	52 634	0	52 634	0%
Concessão Litoral Centro	23	0	23	0%
Concessão Brisa	0	2 820	-2 820	n.a.
Subconcessão Transmontana	34 934	1 242	33 692	4%
Subconcessão Douro Interior	58 440	0	58 440	0%
Subconcessão Pinhal Interior	87 204	6 054	81 151	7%
Subconcessão Litoral Oeste	89 233	2 083	87 150	2%
Subconcessão Baixo Tejo	50 172	4 110	46 062	8%
Subconcessão Baixo Alentejo	17 897	0	17 897	0%
Subconcessão Algarve Litoral	0	0	0	n.a.
Outros <sup>(1)</sup>	75	261	- 186	347%
<b>TOTAL</b>	<b>888 727</b>	<b>163 408</b>	<b>725 319</b>	<b>18%</b>

Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pela IP.

Nota: (1) Inclui receitas e encargos diretos da IP.

## 4.1.2. Sector Ferroviário

### 4.1.2.1. *Tipologia dos fluxos financeiros*

As três parcerias ferroviárias objeto de análise da UTAP apresentam, entre si, uma lógica distinta em termos de fluxos financeiros para o sector público.

A remuneração da MTS - Metro Transportes do Sul, S.A., entidade a quem foi atribuída a concessão da rede de metropolitano ligeiro da margem sul do Tejo, assenta nas receitas cobradas aos utilizadores do serviço, nas receitas publicitárias e nos rendimentos decorrentes da exploração de áreas comerciais e parques de estacionamento, bem como nas participações do concedente, devidas sempre que o tráfego de passageiros seja inferior ao limite mínimo da banda de tráfego de referência, definida no contrato de concessão. A título complementar, deve mencionar-se que, em sentido contrário, nos anos em que o tráfego se situe dentro ou acima da banda superior de tráfego, a concessionária deve entregar, ao concedente, uma compensação contratual.

Note-se que, desde a entrada em funcionamento da rede de metropolitano (em novembro de 2008), o tráfego real tem ficado sempre muito aquém do valor mínimo da banda de tráfego de referência que se encontra contratualmente garantida, o que se tem traduzido na necessidade recorrente de o concedente realizar pagamentos de compensação à concessionária.

No que diz respeito à Viaporto, Operação e Manutenção de Transportes, Unipessoal, Lda., concessionária à qual foi atribuída a subconcessão do Metro do Porto, a respetiva remuneração anual devida (numa base mensal) é essencialmente constituída por uma componente fixa (que integra duas parcelas, cujos montantes se encontram definidos contratualmente) e por uma componente variável (que integra, igualmente, duas parcelas distintas, sendo que uma varia de acordo com o número de quilómetros realizados em serviço comercial, estando a segunda dependente do número de quilómetros percorridos na realização de atividades de ensaio)<sup>21</sup>.

No caso da Fertagus - Travessia do Tejo, Transportes, S.A., concessionária que assegura a exploração do Eixo Ferroviário Norte-Sul e a manutenção dos comboios e estações da

---

<sup>21</sup> A remuneração anual contratualmente definida engloba outras componentes, para além das referidas, as quais se encontram devidamente detalhadas no respetivo contrato de subconcessão disponível no *website* da UTAP.

Margem Sul (do Pragal a Penalva), o sistema remuneratório atual<sup>22</sup> assenta apenas em receitas comerciais, decorrentes da exploração do serviço de transporte suburbano de passageiros no Eixo Ferroviário Norte-Sul, não estando previstos contratualmente quaisquer encargos para o sector público, numa base recorrente, mas apenas decorrentes de eventuais pedidos de REF por parte da concessionária (o que também pode suceder, aliás, no caso do MST e do Metro do Porto).

Do supramencionado pode concluir-se, portanto, que, no que toca ao sector ferroviário, os fluxos financeiros recorrentes correspondem, essencialmente, à remuneração devida à concessionária do Metro do Porto, bem como às compensações devidas à concessionária do MST, as quais, embora condicionadas aos níveis de tráfego efetivamente verificados na concessão, têm assumido, na prática, um carácter recorrente.

No entanto, deverá ter-se em atenção que a concessionária Fertagus apresentou um pedido de REF, o que levou à abertura de um processo negocial para aferir do cabimento de tal pedido<sup>23</sup>.

---

<sup>22</sup> Após terem sido eliminadas, em 2011, as compensações financeiras a pagar pelo Estado à concessionária, de acordo com o Decreto-Lei n.º 138-B/2010, de 28 de dezembro.

<sup>23</sup> O valor petitionado pela concessionária é de cerca de 1,5 milhões de euros/ano, a partir de 2012, inclusive (1 458 895,02€ em 2012 e 1 536 365,82€ em 2013, a preços dos respetivos anos, tendo os montantes a partir de então sido atualizados à taxa de inflação prevista no modelo financeiro, de 2%).

4.1.2.2. *Evolução dos fluxos financeiros no trimestre*

Quadro 9 – Encargos líquidos totais com as PPP do sector ferroviário no 2.º trimestre de 2018 - respetiva variação homóloga

Valores em milhares de euros

PPP Ferroviárias	1T2018	2T2018	Peso no Total (2T)	2T2017	Δ 2T2018/2T2017
Concessão do MST	2 224	2 040	100%	2 055	-1%
Concessão Eixo Norte/Sul <sup>(1)</sup>	0	0	0%	- 1	100%
Subconcessão do Metro do Porto	0	0	0%	0	n.a.
<b>TOTAL</b>	<b>2 224</b>	<b>2 040</b>	<b>100%</b>	<b>2 054</b>	<b>-1%</b>

Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pela DGTF e pela Metro do Porto, S.A..

Nota: <sup>(1)</sup> O valor registado em 2017 diz respeito a penalidades aplicadas pelo concedente à concessionária do Eixo Norte/Sul, relativamente a supressões totais e parciais de serviço verificadas no ano de 2016.

Os encargos do sector público com o sector ferroviário ascenderam, no 2.º trimestre de 2018, a cerca de 2,0 milhões de euros, montante praticamente em linha com o registado no período homólogo anterior.

Não obstante o início da produção de efeitos do contrato de subconcessão do Metro do Porto em abril de 2018, não foram efetuados, no período em apreço, quaisquer pagamentos à respetiva subconcessionária.

Assim, tal como evidenciado no *Quadro 9* anterior, os encargos incorridos com o sector ferroviário respeitam, em exclusivo, à concessão do MST, correspondendo os mesmos ao pagamento das compensações devidas em virtude dos desvios verificados entre o nível do tráfego real e o limite mínimo da banda de tráfego de referência garantida contratualmente.

A quase manutenção do valor dos encargos é explicada pelo efeito combinado da atualização monetária anual da tarifa contratualmente prevista<sup>24</sup>, com a diminuição registada ao nível do montante da comparticipação paga pelo Estado, face ao valor verificado no período homólogo anterior, devido ao facto de a mesma ter sido calculada com base num *gap* de tráfego (apurado com referência ao 4.º trimestre de 2017) ligeiramente inferior ao

<sup>24</sup> De 98% do índice de preços no consumidor, sem habitação, para o continente, publicado pelo Instituto Nacional de Estatística, I.P. no mês imediatamente anterior ao início de cada ano civil.

diferencial de tráfego que serviu de base ao cálculo da compensação paga no período homólogo anterior (e que dizia respeito ao tráfego apurado no 4.º trimestre de 2016)<sup>25</sup>.

4.1.2.3. *Evolução dos fluxos financeiros acumulados*

Quadro 10 – Encargos líquidos acumulados com as PPP do sector ferroviário no 1.º semestre de 2018 - respetiva variação homóloga e nível de execução face ao previsto

Valores em milhares de euros

PPP Ferroviárias	AC2018	Peso no total	AC2017	Δ AC2018/AC2017	2018P <sup>(1)</sup>	% Execução
Concessão do MST	4 263	100%	4 229	1%	8 492	50%
Concessão Eixo Norte/Sul <sup>(2)</sup>	0	0%	- 1	100%	0	n.a.
Subconcessão do Metro do Porto	0	0%	0	n.a.	29 750	n.a.
<b>TOTAL</b>	<b>4 263</b>	<b>100%</b>	<b>4 228</b>	<b>1%</b>	<b>38 241</b>	<b>11%</b>

Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pela DGTF e pela Metro do Porto, S.A. e de dados inscritos no Relatório do OE2018.

Notas: <sup>(1)</sup> Valores previstos no Relatório do OE2018, com exceção do valor referente à subconcessão do Metro do Porto, o qual foi disponibilizado pela respetiva subconcedente.

<sup>(2)</sup> O valor registado em 2017 diz respeito a penalidades aplicadas pelo concedente à concessionária do Eixo Norte/Sul, relativamente a supressões totais e parciais de serviço verificadas no ano de 2016.

No 1.º semestre de 2018, os encargos incorridos pelo parceiro público, no âmbito dos contratos de PPP do sector ferroviário, ascenderam a cerca de 4,3 milhões de euros, registando uma quase manutenção face ao valor registado no período homólogo anterior.

Como referido anteriormente, apesar de o contrato de subconcessão do Metro do Porto ter produzido efeitos a partir de abril de 2018, não foram efetuados, no período em apreço, quaisquer pagamentos à respetiva subconcessionária.

Assim, os pagamentos efetuados respeitam na sua totalidade à concessão do MST e, como mencionado, espelham o pagamento das compensações decorrentes dos desvios verificados entre o nível do tráfego real e o limite mínimo da banda de tráfego de referência definida no contrato de concessão.

A sua quase manutenção resulta do efeito combinado da atualização monetária anual da tarifa contratualmente prevista<sup>26</sup>, com a diminuição verificada ao nível do valor da

<sup>25</sup> Os pagamentos realizados no 2.º trimestre de 2018 tiveram por base um tráfego real de 8 294,5 milhares de passageiros.km, enquanto os pagamentos efetuados no período homólogo anterior tiveram por base um tráfego real de 7 919,2 milhares de passageiros.km.

comparticipação paga pelo Estado, face ao montante registado no período homólogo anterior, devido ao facto de a mesma ter sido calculada com base num *gap* de tráfego (apurado com referência ao 2.º semestre de 2017) ligeiramente inferior ao diferencial de tráfego que serviu de base ao cálculo da compensação paga no período homólogo anterior (e que dizia respeito ao tráfego apurado no 2.º semestre de 2016)<sup>27</sup>.

Através do *Gráfico 9* seguinte, onde são apresentados os encargos acumulados, por trimestre, no sector ferroviário, os quais dizem respeito, maioritariamente, à concessão do MST, verifica-se que, excluindo o efeito da indemnização relativa à Alta Velocidade Ferroviária (Lisboa-Poçoirão), paga em 2014, a evolução dos valores anuais incorpora, *por um lado*, o comportamento da procura real que tem sido verificada na concessão do MST (que afeta o valor das compensações a pagar por parte do sector público) e, *por outro lado*, a diferença que tem existido ao nível dos prazos médios de pagamento do sector público nesta concessão, destacando-se a este respeito: (i) no 3.º trimestre de 2015, a antecipação do pagamento que era devido no trimestre seguinte; e (ii) a postecipação do pagamento devido no 2.º trimestre de 2016 para o trimestre seguinte.

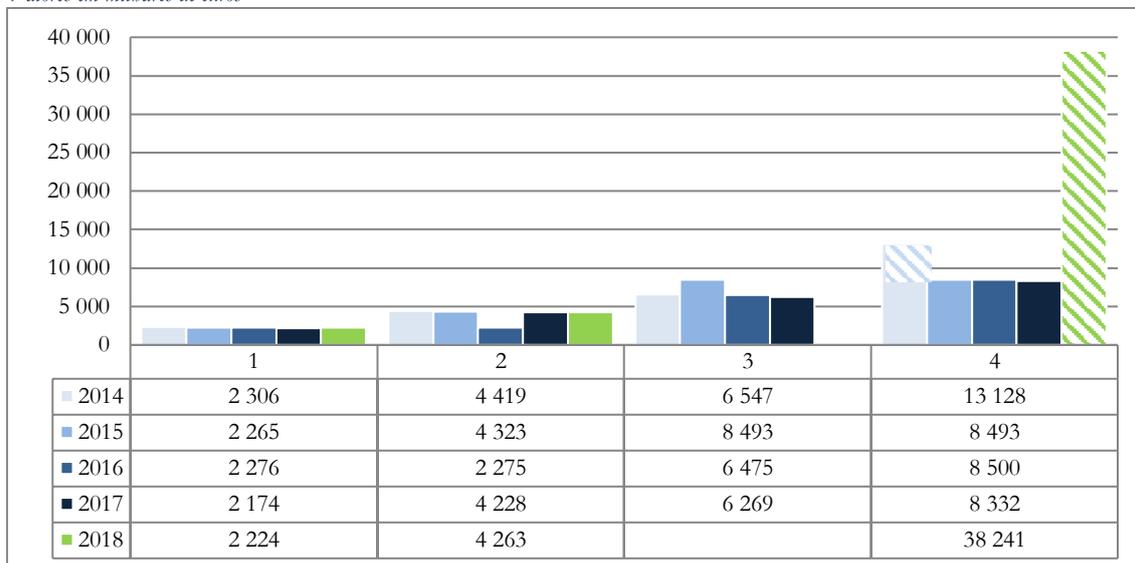
---

<sup>26</sup> De 98% do índice de preços no consumidor, sem habitação, para o continente, publicado pelo Instituto Nacional de Estatística, I.P. no mês imediatamente anterior ao início de cada ano civil.

<sup>27</sup> Os pagamentos realizados no 1.º semestre de 2018 tiveram por base um tráfego real de 15 264,9 milhares de passageiros.km, enquanto os pagamentos efetuados no período homólogo anterior tiveram por base um tráfego real de 14 973,8 milhares de passageiros.km.

Gráfico 9 – Evolução dos encargos líquidos acumulados por trimestre com as PPP do sector ferroviário no período compreendido entre 2014 e 2018

Valores em milhares de euros



Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pela DGTF e pela Metro do Porto, S.A. e de dados constantes do Relatório do OE2018.

Nota: A zona sombreada a azul, 4.º trimestre de 2014, corresponde ao pagamento de uma indemnização ao agrupamento concorrente da Alta Velocidade Ferroviária (Lisboa-Poçoirão) (4,5 milhões de euros), devido à decisão de não adjudicação do contrato. A zona sombreada a verde, no 4.º trimestre de 2018, corresponde aos valores previstos no Relatório do OE2018 e, no caso da subconcessão do Metro do Porto, ao valor disponibilizado pela respetiva subconcedente.

### 4.1.3. Sector Aeroportuário

#### 4.1.3.1. *Tipologia dos fluxos financeiros*

No caso do sector aeroportuário, as parcerias objeto de análise da UTAP correspondem ao Contrato de Concessão de Serviço Público Aeroportuário nos Aeroportos situados em Portugal continental e na Região Autónoma dos Açores, celebrado entre o Estado Português e a ANA - Aeroportos de Portugal, S.A., a 14 de dezembro de 2012, e ao Contrato de Concessão de Serviço Público Aeroportuário dos Aeroportos situados na Região Autónoma da Madeira, celebrado entre o Estado Português e a ANAM, S.A., a 10 de setembro de 2013.

Relativamente aos fluxos financeiros associados a estas parcerias, importa referir que, nos termos dos contratos de concessão atualmente em vigor, a remuneração da concessionária assenta, exclusivamente, nas receitas provenientes da prestação de atividades e serviços aeroportuários, de atividades comerciais ou outras relativas à atividade de gestão das referidas concessões, obrigando-se a concessionária a partilhar com o concedente, a partir do décimo primeiro ano da concessão, isto é, a partir de 2023, uma percentagem, contratualmente definida, da respetiva remuneração.

Assim sendo, os fluxos financeiros futuros associados à ANA respeitam, apenas, a receitas, não estando contratualmente previstos quaisquer encargos para o sector público, numa base recorrente, mas apenas decorrentes de eventuais pedidos de REF por parte da concessionária.

#### 4.1.3.2. *Evolução dos fluxos financeiros no trimestre*

No 2.º trimestre de 2018, não foi registado qualquer fluxo financeiro para o parceiro público, no âmbito dos contratos de concessão da ANA, uma vez que, tal como referido, a partilha de receita da concessionária com o concedente terá início em 2023, não existindo, assim, qualquer fluxo a reportar no período em análise.

#### 4.1.3.3. *Evolução dos fluxos financeiros acumulados*

Tal como mencionado anteriormente, os contratos de concessão da ANA não preveem, numa base recorrente, encargos para o parceiro público, sendo os fluxos financeiros associados a estas parcerias relativos, essencialmente, a receitas, as quais, nos termos dos

contratos atualmente em vigor, terão início apenas em 2023. Assim, não foi registrado, no 1.º semestre de 2018, qualquer fluxo financeiro para o parceiro público, no âmbito dos contratos de concessão da ANA.

#### 4.1.4. Sector da Saúde

##### 4.1.4.1. Tipologia dos fluxos financeiros

No sector da saúde, o modelo de parceria assenta, essencialmente, no pressuposto da distinção entre as competências de gestão da infraestrutura e de gestão do estabelecimento hospitalar, através de dois veículos a quem é atribuída uma gestão distinta: um destinado à construção e manutenção da infraestrutura do hospital (EG Edifício) e outro destinado à prestação dos serviços clínicos (EG Estabelecimento).

A natureza dos encargos do sector público varia consoante se trate da EG Edifício ou da EG Estabelecimento, nomeadamente:

- *EG Estabelecimento*: os encargos do sector público (e, por inerência, a remuneração da entidade gestora) são determinados em função do nível de produção de serviços clínicos efetivamente prestados por parte da unidade de saúde em questão, da disponibilidade de determinados serviços hospitalares específicos (designadamente, o serviço de urgência) e do diferencial de despesa relativa a produtos farmacêuticos prescritos pela unidade hospitalar face à média de um grupo de referência (com sinal positivo ou negativo), sendo ainda objeto de deduções por falhas de desempenho, de serviço ou falhas específicas (definidas e aplicadas de acordo com o previsto contratualmente);
- *EG Edifício*: os encargos do sector público (e, bem assim, a remuneração da entidade gestora) assumem a natureza de um pagamento por disponibilidade da infraestrutura (em função das tabelas pré-definidas contratualmente e, total ou parcialmente, indexado à inflação), ajustado quer por eventuais deduções relativas a falhas da entidade gestora no âmbito do definido contratualmente, quer pelas receitas relativas ao mecanismo de partilha (entre entidade gestora e entidade pública contratante) das receitas de terceiros relacionadas com a exploração de parques de estacionamento e/ou zonas comerciais.

4.1.4.2. *Evolução dos fluxos financeiros no trimestre*

Quadro 11 – Encargos líquidos totais com as PPP do sector da saúde no 2.º trimestre de 2018 - respetiva variação homóloga

Valores em milhares de euros

PPP Saúde	1T2018	2T2018	Peso no Total (2T)	2T2017	Δ 2T2018/ 2T2017
<b>Hospitais PPP - Estabelecimentos</b>	83 691	109 645	86%	85 066	29%
Pagamentos Contratuais <sup>(1)</sup>	82 050	84 968	67%	79 848	6%
Pagamentos de Reconciliação <sup>(2)</sup>	1 146	18 741	15%	1 044	1696%
Protocolos/outros (Hospitais PPP) <sup>(3)</sup>	495	5 937	5%	4 175	42%
<b>Hospitais PPP - Edifícios</b>	13 835	17 800	14%	13 374	33%
Pagamentos Contratuais <sup>(1)</sup>	13 835	14 216	11%	13 374	6%
Pagamentos de Reconciliação <sup>(2)</sup>	0	3 584	3%	0	n.a.
<b>Encargos Totais</b>	97 526	127 445	100%	98 440	29%

Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pelas entidades gestoras dos contratos.

- Notas:
- (1) Inclui todos os pagamentos contratualmente previstos realizados no período, com exceção dos pagamentos de reconciliação.
  - (2) Os pagamentos de reconciliação correspondem, nos termos contratualmente previstos, a pagamentos de acerto entre os montantes efetivamente pagos e os montantes devidos relativamente a períodos anteriores.
  - (3) Inclui os pagamentos relativos ao protocolo VIH/SIDA estabelecido no Hospital de Cascais, bem como os pagamentos referentes às doenças lisossomais no Hospital de Braga, realizados ao abrigo do programa específico de financiamento, previsto no Despacho de Sua Excelência o Secretário de Estado Adjunto da Saúde, de 15 de setembro de 2009, e os valores pagos no âmbito do programa de financiamento (centralizado) para o tratamento da hepatite C crónica, estabelecido pelo Ministério da Saúde no ano de 2015 e vigente até ao final de 2017 (respeitando os pagamentos realizados em 2018 a pagamentos de regularização relativos a anos anteriores).

No 2.º trimestre de 2018, os encargos com as parcerias da saúde ascenderam a cerca de 127,4 milhões de euros, representando um aumento, de cerca de 29%, face ao período homólogo anterior. Esta evolução é explicada pelo acréscimo dos encargos incorridos tanto com as EG Estabelecimento (de cerca de 29%), como com as EG Edifício (de aproximadamente 33%).

Relativamente às EG Estabelecimento, a evolução registada no trimestre em apreço, face ao período homólogo anterior, é explicada, sobretudo, pelos seguintes fatores:

- (i) Realização, no 2.º trimestre de 2018, de pagamentos de acerto a cada uma das EG Estabelecimento, relativamente aos pagamentos de reconciliação referentes à atividade de 2016 (que apenas haviam sido parcialmente efetuados no 4.º trimestre de 2017 e, no caso da EG Estabelecimento de Braga, também no 1.º trimestre de 2018), sem paralelo no período homólogo anterior (à exceção de um pagamento parcial efetuado no 2.º trimestre de 2017 à EG Estabelecimento

- do Hospital de Cascais relativamente ao pagamento de reconciliação de 2015) (+15,8M€);
- (ii) Aumento do valor dos duodécimos pagos a cada uma das EG Estabelecimento, no trimestre em apreço, face ao período homólogo anterior, ao abrigo dos respetivos contratos de gestão, em função da produção acordada, quer para 2017, quer para 2018<sup>28</sup> (+9,5M€);
  - (iii) Realização, no trimestre em análise, do pagamento, à EG Estabelecimento do Hospital de Cascais, dos duodécimos relativos ao protocolo VIH/SIDA respeitantes aos primeiros seis meses de 2018, enquanto que, no 2.º trimestre de 2017, apenas foi efetuado o pagamento dos duodécimos devidos no período respetivo (dado que os duodécimos relativos ao 1.º trimestre de 2017 foram pagos neste mesmo período) (+2,3M€); e
  - (iv) Realização, no 2.º trimestre de 2018, de um pagamento parcial de acerto ao pagamento de reconciliação devido à EG Estabelecimento do Hospital de Cascais relativamente à atividade hospitalar de 2015 (+2,3M€);

cujos efeitos foram parcialmente mitigados:

- (i) Pelo menor montante dos pagamentos realizados, no 2.º trimestre de 2018, às EG Estabelecimento dos Hospitais de Cascais, de Braga e de Vila Franca de Xira, relacionados com a regularização do valor dos duodécimos devidos no trimestre anterior, na sequência da respetiva atualização em função da produção acordada para 2018, comparativamente com os pagamentos de acerto realizados no 2.º trimestre de 2017, às EG Estabelecimento dos Hospitais de Cascais e de Braga, relativamente aos duodécimos devidos no 1.º trimestre de 2017, em função da produção hospitalar contratada para 2017 (-3,2M€); e
- (ii) Pela realização, no 2.º trimestre de 2018, de um acerto, entre a EG Estabelecimento de Braga e a entidade pública contratante, a favor desta última, relativamente à prestação de cuidados respiratórios domiciliários, sem paralelo no período homólogo anterior (-1,7M€).

---

<sup>28</sup> Em 2018, em função da produção acordada para este mesmo ano, a atualização do valor dos duodécimos devidos a cada uma das EG Estabelecimento foi realizada no decurso do 1.º semestre, com efeitos ao início do ano. Em 2017, por sua vez, a atualização dos valores dos duodécimos devidos às EG Estabelecimento foi efetuada em momentos distintos: no caso do Hospital de Cascais, a atualização ocorreu no 2.º trimestre, com efeitos ao início do ano; no Hospital de Braga, a atualização foi realizada em dois momentos: no 2.º trimestre, com referência ao 1.º trimestre, e no 3.º trimestre, com efeitos ao início do 2.º trimestre; no caso do Hospital de Loures, a atualização foi também realizada em dois momentos: no 3.º trimestre foram regularizados os duodécimos de janeiro e fevereiro, e no 4.º trimestre os duodécimos correspondentes ao período compreendido entre março e julho; no Hospital de Vila Franca de Xira, por sua vez, a atualização do valor dos duodécimos foi concretizada em julho, com efeitos ao início do ano.

No que diz respeito aos encargos com as EG Edifício, o aumento (de 33%) registado deve-se, fundamentalmente:

- (i) À realização, no trimestre em apreço, dos pagamentos de reconciliação às EG Edifício dos Hospitais de Cascais e de Braga, relativamente à atividade de 2017, os quais não tiveram paralelo no período homólogo anterior, uma vez que os pagamentos de reconciliação referentes à atividade de 2016 foram efetuados a ambas as EG Edifício no 3.º trimestre de 2017 (+3,6M€); e
- (ii) À não verificação, no período em análise, da postecipação, para o mês seguinte, de parte dos pagamentos devidos em junho de 2017 às EG Edifício dos Hospitais de Cascais, Loures e Vila Franca de Xira (+2,5M€);

tendo os respetivos impactos sido parcialmente compensados pela redução dos duodécimos pagos à EG Estabelecimento do Hospital de Vila Franca de Xira, na sequência da diminuição da componente fixa da respetiva remuneração, nos termos contratualmente previstos (-2,1M€).

Tal como evidenciado no *Quadro 11* anterior, 5% dos fluxos financeiros relativos às PPP da saúde respeitaram, no 2.º trimestre de 2018, a pagamentos não contemplados nos respetivos contratos de gestão, incluindo os efetuados no âmbito do protocolo celebrado com a EG Estabelecimento do Hospital de Cascais para a prestação de cuidados específicos adicionais relativos a VIH/SIDA (5,1M€) e prestações no âmbito do programa centralizado de financiamento da hepatite C, este último vigente até ao final de 2017, respeitando os pagamentos realizados em 2018 a pagamentos de regularização relativos a anos anteriores (0,9M€). O referido protocolo, apesar de não ter enquadramento direto no contrato de gestão, é sujeito a um processo de renegociação anual, sendo submetido a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

**Quadro 12 – Encargos líquidos totais por PPP do sector da saúde no 2.º trimestre de 2018 - respetiva variação homóloga**
*Valores em milhares de euros*

PPP Saúde	1T2018	2T2018	Peso no Total (2T)	2T2017	Δ 2T2018/ 2T2017
<b>H. Cascais</b>	<b>15 496</b>	<b>29 729</b>	<b>23%</b>	<b>19 320</b>	<b>54%</b>
EG Estabelecimento	13 303	26 670	21%	17 841	49%
EG Edifício	2 193	3 059	2%	1 479	107%
<b>H. Braga</b>	<b>42 222</b>	<b>48 636</b>	<b>38%</b>	<b>40 350</b>	<b>21%</b>
EG Estabelecimento	35 875	39 571	31%	34 029	16%
EG Edifício	6 346	9 065	7%	6 322	43%
<b>H. Loures</b>	<b>23 562</b>	<b>27 767</b>	<b>22%</b>	<b>21 672</b>	<b>28%</b>
EG Estabelecimento	20 360	24 566	19%	19 340	27%
EG Edifício	3 201	3 201	3%	2 332	37%
<b>H. VFXira</b>	<b>16 246</b>	<b>21 313</b>	<b>17%</b>	<b>17 098</b>	<b>25%</b>
EG Estabelecimento	14 152	18 839	15%	13 856	36%
EG Edifício	2 094	2 475	2%	3 242	-24%
<b>TOTAL</b>	<b>97 526</b>	<b>127 445</b>	<b>100%</b>	<b>98 440</b>	<b>29%</b>
<b>Estabelecimentos</b>	<b>83 691</b>	<b>109 645</b>	<b>86%</b>	<b>85 066</b>	<b>29%</b>
<b>Edifícios</b>	<b>13 835</b>	<b>17 800</b>	<b>14%</b>	<b>13 374</b>	<b>33%</b>

Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pelas entidades gestoras dos contratos.

O *Quadro 12* anterior apresenta, em detalhe, a evolução dos encargos, por PPP, no 2.º trimestre de 2018, em comparação com o período homólogo anterior, apresentando-se, seguidamente, as principais conclusões da análise do mesmo:

- No Hospital de Cascais, os encargos totais apresentaram um aumento, de cerca de 10,4 milhões de euros, face ao período homólogo anterior, resultante do acréscimo dos pagamentos efetuados tanto à EG Estabelecimento (+8,8M€), como à EG Edifício (+1,6M€).

Relativamente à EG Estabelecimento, o acréscimo do respetivo nível de encargos verificado no 2.º trimestre de 2018 é explicado na sua quase totalidade pelos seguintes fatores:

- (i) Realização, no período em apreço, de dois pagamentos de acerto, um relativo ao pagamento de reconciliação referente à atividade hospitalar de 2015 e outro respeitante ao pagamento de reconciliação relativo à

atividade de 2016, de montante substancialmente superior ao pagamento parcial de acerto efetuado no 1.º trimestre de 2017 relativamente à atividade de 2015 (+5,5M€);

- (ii) Pagamento dos duodécimos respeitantes ao protocolo VIH/SIDA relativos aos primeiros seis meses de 2018, enquanto que no 2.º trimestre de 2017 apenas foi efetuado o pagamento dos duodécimos devidos no respetivo período (já que os relativos ao 1.º trimestre de 2017 foram pagos nesse mesmo período) (+2,3M€);
- (iii) Aumento do montante dos duodécimos pagos no 2.º trimestre de 2018 ao abrigo do respetivo contrato de gestão, em função da produção acordada para 2018, face ao valor registado no período homólogo anterior (+0,9M€); e
- (iv) Maior montante do pagamento realizado, no 2.º trimestre de 2018, relativo à regularização do valor dos duodécimos devidos no trimestre anterior, na sequência da respetiva atualização em função da produção acordada para 2018, comparativamente com o pagamento de acerto realizado no 2.º trimestre de 2017, relativamente aos duodécimos devidos no 1.º trimestre de 2017, em função da produção hospitalar contratada para 2017 (0,5M€).

No que concerne aos encargos incorridos com a EG Edifício, o aumento registado no 2.º trimestre de 2018 resulta dos seguintes eventos:

- (i) Pagamento de reconciliação efetuado relativamente à atividade de 2017, sem paralelo no período homólogo anterior, uma vez que o pagamento de reconciliação relativo à atividade de 2016 foi efetuado no 3.º trimestre de 2017 (+0,9M€); e
  - (ii) Aumento dos duodécimos pagos no 2.º trimestre de 2018, seja por via da respetiva atualização nos termos do contrato de gestão, seja devido ao facto de no período homólogo anterior se ter verificado a postecipação, para o mês seguinte, de parte do pagamento do duodécimo devido no mês de junho de 2017 (+0,7M€).
- No Hospital de Braga, verificou-se um incremento, de aproximadamente 8,3 milhões de euros, face ao valor registado no período homólogo de 2017, também resultante do aumento dos encargos incorridos com a EG Estabelecimento (5,5M€) e com a EG Edifício (2,7M€).

O acréscimo dos encargos da EG Estabelecimento deve-se, fundamentalmente, aos seguintes fatores:

- (i) Aumento do valor dos duodécimos pagos, no trimestre em apreço, ao abrigo do respetivo contrato de gestão, em função da produção acordada, quer para 2017, quer para 2018, face ao valor registado no período homólogo anterior (+6,1M€); e
- (ii) Realização, no 2.º trimestre de 2018, de um pagamento de acerto ao pagamento de reconciliação relativo à atividade de 2016, sem paralelo no período homólogo anterior (+5,7M€); e

cujos efeitos foram parcialmente mitigados:

- (i) Pelo menor montante do pagamento realizado, no 2.º trimestre de 2018, relacionado com a regularização do valor dos duodécimos devidos no trimestre anterior, na sequência da respetiva atualização em função da produção acordada para 2018, comparativamente com o pagamento de acerto realizado no 2.º trimestre de 2017, relativamente aos duodécimos devidos no 1.º trimestre de 2017, em função da produção hospitalar contratada para 2017 (-4,4M€);
- (ii) Pela realização de um acerto, entre a EG Estabelecimento de Braga e a entidade pública contratante, a favor desta última, relativamente à prestação de cuidados respiratórios domiciliários (-1,7M€).

O aumento dos encargos com a EG Edifício, por sua vez, decorre, na sua quase totalidade, do pagamento de reconciliação efetuado relativamente à atividade de 2017, sem paralelo no período homólogo anterior, uma vez que o pagamento de reconciliação relativo à atividade de 2016 foi efetuado no 3.º trimestre de 2017 (+2,7M€).

- No Hospital de Loures, foi registado um aumento dos respetivos encargos, no valor de cerca de 6,1 milhões de euros, quando comparado com o 2.º trimestre de 2017, aumento esse resultante do acréscimo dos encargos incorridos tanto com a EG Estabelecimento (+5,2M€), como com a EG Edifício (+0,9M€).

No que diz respeito à EG Estabelecimento, a evolução dos encargos resulta, essencialmente, dos seguintes eventos:

- (i) Realização, no 2.º trimestre de 2018, de um pagamento de acerto ao pagamento de reconciliação relativo à atividade de 2016, sem paralelo no período homólogo anterior (+3,9M€); e
- (ii) Aumento do valor dos duodécimos pagos, no trimestre em análise, ao abrigo do respetivo contrato de gestão, em função da produção acordada, quer para 2017, quer para 2018, face ao valor registado no período homólogo anterior (+1,3M€).

O acréscimo dos encargos relativos à EG Edifício, por sua vez, respeita ao aumento do valor dos duodécimos pagos no 2.º trimestre de 2018, devido, sobretudo, ao facto de no período homólogo anterior se ter verificado a postecipação, para o mês seguinte, de parte do pagamento do duodécimo devido no mês de junho, mas também em virtude da respetiva atualização, nos termos do contrato de gestão (+0,9M€).

- No Hospital de Vila Franca de Xira, registou-se um acréscimo, de cerca de 4,2 milhões de euros, dos respetivos encargos globais, face ao verificado no período homólogo de 2017, devido ao aumento dos encargos com a EG Estabelecimento (+5,0M€), o qual foi parcialmente compensado pela redução dos encargos com a EG Edifício (-0,8M€), esta última permitida pela diminuição da componente fixa da respetiva remuneração, nos termos contratualmente previstos, que mais do que compensou o efeito resultante da postecipação, efetuada no período homólogo anterior, do pagamento de parte do duodécimo devido em junho de 2017 para o mês seguinte.

O aumento dos encargos com a EG Estabelecimento, por sua vez, resulta, na sua quase totalidade, dos seguintes fatores:

- (i) Realização, no 2.º trimestre de 2018, de um pagamento de acerto ao pagamento de reconciliação relativo à atividade de 2016, sem paralelo no período homólogo anterior (+2,9M€); e
- (ii) Aumento do valor dos duodécimos pagos, no trimestre em apreço, ao abrigo do respetivo contrato de gestão, em função da produção acordada para 2018, face ao valor registado no período homólogo anterior (+1,3M€); e

- (iii) Realização, no 2.º trimestre de 2018, de um pagamento de regularização do valor dos duodécimos devidos no trimestre anterior, em função da produção acordada para 2018 (0,8M€).

4.1.4.3. *Evolução dos fluxos financeiros acumulados*

Quadro 13 – Encargos líquidos acumulados com as PPP do sector da saúde, no 1.º semestre de 2018 - respetiva variação homóloga e nível de execução face ao previsto

PPP Saúde	AC2018	Peso no total	AC2017	Δ AC2018/AC2017	2018P	% Execução
<b>Hospitais PPP - Estabelecimentos</b>	<b>193 336</b>	<b>86%</b>	<b>166 894</b>	<b>16%</b>	<b>408 623</b>	<b>47%</b>
Pagamentos Contratuais <sup>(1)</sup>	167 017	74%	153 586	9%		
Pagamentos de Reconciliação <sup>(2)</sup>	19 887	9%	5 969	233%		
Protocolos/outros (Hospitais PPP) <sup>(3)</sup>	6 432	3%	7 338	-12%		
<b>Hospitais PPP - Edifícios</b>	<b>31 635</b>	<b>14%</b>	<b>29 226</b>	<b>8%</b>	<b>62 383</b>	<b>51%</b>
Pagamentos Contratuais <sup>(1)</sup>	28 051	12%	29 226	-4%		
Pagamentos de Reconciliação <sup>(2)</sup>	3 584	2%	0	n.a.		
<b>Encargos Totais</b>	<b>224 971</b>	<b>100%</b>	<b>196 120</b>	<b>15%</b>	<b>471 006</b>	<b>48%</b>

Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pelas entidades gestoras dos contratos.

- Notas: (1) Inclui todos os pagamentos contratualmente previstos realizados no período, com exceção dos pagamentos de reconciliação.  
 (2) Os pagamentos de reconciliação correspondem, nos termos contratualmente previstos, a pagamentos de acerto entre os montantes efetivamente pagos e os montantes devidos relativamente a períodos anteriores.  
 (3) Inclui os pagamentos relativos ao protocolo VIH/SIDA estabelecido no Hospital de Cascais, bem como os pagamentos referentes às doenças lisossomais, realizados ao abrigo do programa específico de financiamento, previsto no Despacho de Sua Excelência o Secretário de Estado Adjunto da Saúde, de 15 de setembro de 2009, e os valores pagos no âmbito do programa de financiamento (centralizado) para o tratamento da hepatite C crónica, estabelecido pelo Ministério da Saúde no ano de 2015 e vigente até ao final de 2017 (respeitando os pagamentos realizados em 2018 a pagamentos de regularização relativos a anos anteriores).

No 1.º semestre de 2018, os encargos do sector público com as parcerias da saúde ascenderam a cerca de 225,0 milhões de euros, o que representou um acréscimo, de cerca de 15%, dos encargos incorridos face ao montante registado em igual período de 2017, resultado do aumento dos encargos associados às EG Estabelecimento (de 16%) e dos encargos com as EG Edifício (de 8%).

Relativamente às EG Estabelecimento, o acréscimo dos encargos observado face ao período homólogo anterior, traduz, fundamentalmente:

- (i) A atualização do valor dos duodécimos devidos ao abrigo dos contratos de gestão, em função da produção hospitalar contratada entre a entidade pública

contratante e cada uma das EG Estabelecimento, quer para 2017, quer para 2018 (+13,8M€);

- (ii) A realização, no 1.º semestre de 2018, de pagamentos de acerto a cada uma das EG Estabelecimento, relativamente aos pagamentos de reconciliação referentes à atividade de 2016, os quais comparam apenas com dois pagamentos parciais de natureza idêntica, relativamente aos pagamentos de reconciliação de 2015, realizados às EG Estabelecimento dos Hospitais de Braga e de Cascais (+12,0M€); e
- (iii) A realização, no período em apreço, de um pagamento parcial de acerto ao pagamento de reconciliação devido à EG Estabelecimento do Hospital de Cascais, relativamente à atividade hospitalar de 2015, sem paralelo no período homólogo de 2017 (+2,3M€);

cujos efeitos foram parcialmente mitigados pela realização de um acerto, entre a EG Estabelecimento de Braga e a entidade pública contratante, a favor desta última, relativamente à prestação de cuidados respiratórios domiciliários (-1,7M€).

No que diz respeito aos encargos com as EG Edifício, o acréscimo registado decorre, fundamentalmente,

- (i) Da realização, no 1.º semestre de 2018, dos pagamentos de reconciliação às EG Edifício dos Hospitais de Cascais e de Braga, relativamente à atividade de 2017, os quais não tiveram paralelo no período homólogo anterior, dado que os pagamentos de reconciliação referentes à atividade de 2016 foram efetuados a ambas as EG Edifício no 3.º trimestre de 2017 (+3,6M€);
- (ii) À não verificação, no período em análise, da postecipação, para o mês seguinte, de parte dos pagamentos devidos em junho de 2017 às EG Edifício dos Hospitais de Cascais, Loures e Vila Franca de Xira (+2,5M€); e
- (iii) Ao aumento do valor dos duodécimos devidos às EG Edifício dos Hospitais de Cascais, Braga e Loures, na sequência da respetiva atualização nos termos dos correspondentes contratos de gestão (+0,5M€);

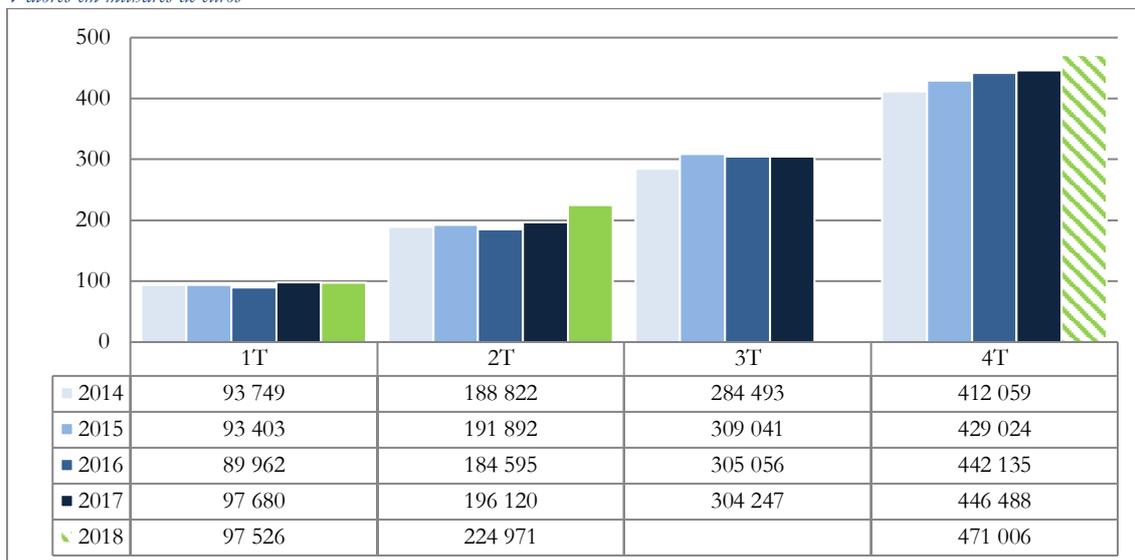
cujos impactos foram parcialmente compensados pela redução dos duodécimos pagos à EG Estabelecimento do Hospital de Vila Franca de Xira, na sequência da diminuição da componente fixa da respetiva remuneração, nos termos contratualmente previstos (-4,2M€).

Tal como evidenciado no *Quadro 13* anterior, cerca de 3% dos fluxos financeiros relativos às PPP da saúde respeitaram, no 1.º semestre de 2018, a pagamentos não contemplados nos respetivos contratos de gestão, incluindo os efetuados no âmbito do protocolo celebrado com a EG Estabelecimento do Hospital de Cascais para a prestação de cuidados específicos adicionais relativos a VIH/SIDA (5,2M€), os pagamentos realizados, à EG Estabelecimento do Hospital de Braga, enquadrados no âmbito do programa específico de financiamento das doenças lisossomais (0,4M€) e as prestações no âmbito do programa centralizado de financiamento da hepatite C, este último vigente até ao final de 2017, respeitando os pagamentos realizados em 2018 a pagamentos de regularização relativos a anos anteriores (0,9M€). O referido protocolo, apesar de não ter enquadramento direto no contrato de gestão, é sujeito a um processo de renegociação anual, sendo submetido a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

Importa referir, ainda, que, em anos anteriores, os encargos de gestão clínica hospitalar estavam englobados no orçamento do sector da saúde, por via dos hospitais públicos entretanto substituídos pelos hospitais em regime PPP, tratando-se assim, na verdade, nestes casos, de uma transferência dos referidos encargos (ao invés de encargos adicionais) para as PPP à medida que estas foram sendo constituídas.

Gráfico 10 – Evolução dos encargos líquidos acumulados por trimestre com as PPP do sector da saúde no período compreendido entre 2014 e 2018

Valores em milhares de euros



Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pelas entidades gestoras dos contratos e de dados inscritos no Relatório do OE2018.

Nota: A zona sombreada a verde, no 4.º trimestre de 2018, corresponde ao valor previsto no Relatório do OE2018.

Através da análise do *Gráfico 10* anterior, onde se apresentam os encargos acumulados por trimestre, é possível inferir uma tendência de crescimento dos encargos com as PPP da saúde ao longo dos anos, a qual é justificada, em grande medida, pelo aumento quase generalizado da produção hospitalar realizada pelas EG Estabelecimento.

**Quadro 14 – Encargos líquidos acumulados por PPP do sector da saúde no 1.º semestre de 2018 - respetiva variação homóloga e nível de execução face ao previsto**
*Valores em milhares de euros*

PPP Saúde	AC2018	Peso no total	AC2017	Δ AC2018 / AC2017	2018P	% Execução
<b>H. Cascais</b>	<b>45 225</b>	<b>20%</b>	<b>36 955</b>	<b>22%</b>	<b>90 678</b>	<b>50%</b>
EG Estabelecimento	39 973	18%	33 478	19%	81 061	49%
EG Edifício	5 252	2%	3 478	51%	9 617	55%
<b>H. Braga</b>	<b>90 857</b>	<b>40%</b>	<b>79 844</b>	<b>14%</b>	<b>184 318</b>	<b>49%</b>
EG Estabelecimento	75 446	34%	67 201	12%	156 622	48%
EG Edifício	15 411	7%	12 644	22%	27 696	56%
<b>H. Loures</b>	<b>51 329</b>	<b>23%</b>	<b>44 083</b>	<b>16%</b>	<b>114 094</b>	<b>45%</b>
EG Estabelecimento	44 926	20%	38 600	16%	100 044	45%
EG Edifício	6 403	3%	5 483	17%	14 050	46%
<b>H. VFXira</b>	<b>37 560</b>	<b>17%</b>	<b>35 237</b>	<b>7%</b>	<b>81 915</b>	<b>46%</b>
EG Estabelecimento	32 991	15%	27 615	19%	70 896	47%
EG Edifício	4 569	2%	7 622	-40%	11 019	41%
<b>TOTAL</b>	<b>224 971</b>	<b>100%</b>	<b>196 120</b>	<b>15%</b>	<b>471 006</b>	<b>48%</b>
<b>Estabelecimentos</b>	<b>193 336</b>	<b>86%</b>	<b>166 894</b>	<b>16%</b>	<b>408 623</b>	<b>47%</b>
<b>Edifícios</b>	<b>31 635</b>	<b>14%</b>	<b>29 226</b>	<b>8%</b>	<b>62 383</b>	<b>51%</b>

Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pelas entidades gestoras dos contratos e de dados inscritos no Relatório do OE2018.

O *Quadro 14* anterior apresenta, em detalhe, a evolução dos encargos, por PPP, no 1.º semestre de 2018, em comparação com o período homólogo anterior, constatando-se ter existido um aumento generalizado dos encargos, tanto ao nível das EG Estabelecimento, como ao nível das EG Edifício (exceção feita à EG Edifício do Hospital de Vila Franca de Xira), justificado de seguida:

- No Hospital de Cascais, os encargos totais apresentaram, no 1.º semestre de 2018, um aumento, de cerca de 8,3 milhões de euros, face ao período homólogo anterior, refletindo o acréscimo dos pagamentos efetuados tanto à EG Estabelecimento (+6,5M€), como à EG Edifício (+1,8M€).

Relativamente à EG Estabelecimento, o acréscimo do respetivo nível de encargos é explicado na sua quase totalidade pelos seguintes fatores:

- Realização, no período em apreço, de dois pagamentos de acerto, um relativo ao pagamento de reconciliação referente à atividade hospitalar de

2015 e outro respeitante ao pagamento de reconciliação relativo à atividade de 2016, de montante substancialmente superior ao pagamento parcial de acerto efetuado no período homólogo de 2017 relativamente à atividade de 2015 (+5,5M€); e

- (ii) Aumento do montante dos duodécimos pagos no 1.º semestre de 2018 ao abrigo do respetivo contrato de gestão, em função da produção acordada para 2018, face ao valor registado no período homólogo anterior (+1,8M€).

No que concerne aos encargos incorridos com a EG Edifício, o aumento registado é justificado:

- (i) Pelo pagamento de reconciliação realizado relativamente à atividade de 2017, sem paralelo no período homólogo anterior (+0,9M€); e
  - (ii) Pelo aumento dos duodécimos pagos no período em análise, seja por via da respetiva atualização nos termos do contrato de gestão, seja devido ao facto de no período homólogo anterior se ter verificado a postecipação, para o mês seguinte, de parte do pagamento do duodécimo devido no mês de junho de 2017 (+0,9M€).
- No Hospital de Braga, o incremento registado ao nível dos encargos face ao período homólogo anterior ascendeu a aproximadamente 11,0 milhões de euros, também resultante do aumento dos encargos incorridos com a EG Estabelecimento (8,2M€) e com a EG Edifício (2,8M€).

O aumento dos encargos da EG Estabelecimento deve-se, fundamentalmente, aos seguintes fatores:

- (i) Aumento do valor dos duodécimos pagos, no trimestre em apreço, ao abrigo do respetivo contrato de gestão, em função da produção acordada, quer para 2017, quer para 2018, face ao valor registado no período homólogo anterior (+6,9M€); e
- (ii) Realização, no 1.º semestre de 2018, de pagamentos de acerto ao pagamento de reconciliação relativo à atividade de 2016, de montante superior ao pagamento efetuado no período homólogo anterior, relativo ao pagamento de reconciliação relativo à atividade de 2015 (+2,0M€);

cujos efeitos foram parcialmente mitigados pela realização de um acerto, entre a EG Estabelecimento de Braga e a entidade pública contratante, a favor desta última, relativamente à prestação de cuidados respiratórios domiciliários (-1,7M€).

O aumento dos encargos com a EG Edifício, por sua vez, decorre, na sua quase totalidade, do pagamento de reconciliação efetuado relativamente à atividade de 2017, sem paralelo no período homólogo de 2017, uma vez que o pagamento de reconciliação relativo à atividade de 2016 foi efetuado no 3.º trimestre de 2017 (+2,7M€).

- No Hospital de Loures, o aumento dos respetivos encargos ascendeu a cerca de 7,2 milhões de euros, resultante do acréscimo dos encargos incorridos tanto com a EG Estabelecimento (+6,3M€) como com a EG Edifício (+0,9M€).

Relativamente à EG Estabelecimento, o aumento dos encargos resulta, fundamentalmente:

- (i) Da realização, no 1.º semestre de 2018, de um pagamento de acerto ao pagamento de reconciliação relativo à atividade de 2016, sem paralelo no período homólogo anterior (+3,9M€); e
- (ii) Do aumento do valor dos duodécimos pagos, no período em análise, ao abrigo do respetivo contrato de gestão, em função da produção acordada, quer para 2017, quer para 2018, face ao valor registado no período homólogo anterior (+2,6M€).

Por sua vez, o incremento dos encargos com a EG Edifício, respeita ao aumento do valor dos duodécimos pagos no 1.º semestre de 2018, devido, sobretudo, ao facto de no período homólogo anterior se ter verificado a postecipação, para o mês seguinte, de parte do pagamento do duodécimo devido no mês de junho, mas também em virtude da respetiva atualização, nos termos do contrato de gestão (+0,9M€).

- No Hospital de Vila Franca de Xira, o acréscimo registado no 1.º semestre de 2018, face ao período homólogo anterior, foi de aproximadamente 2,3 milhões de euros, devido ao aumento dos encargos com a EG Estabelecimento (+5,4M€), o qual foi parcialmente compensado pela redução dos encargos com a EG Edifício (-3,1M€), esta última permitida pela diminuição da componente fixa da respetiva remuneração, nos termos contratualmente previstos, que mais do que compensou o

efeito resultante da postecipação, efetuada no período homólogo anterior, do pagamento de parte do duodécimo devido em junho de 2017 para o mês seguinte.

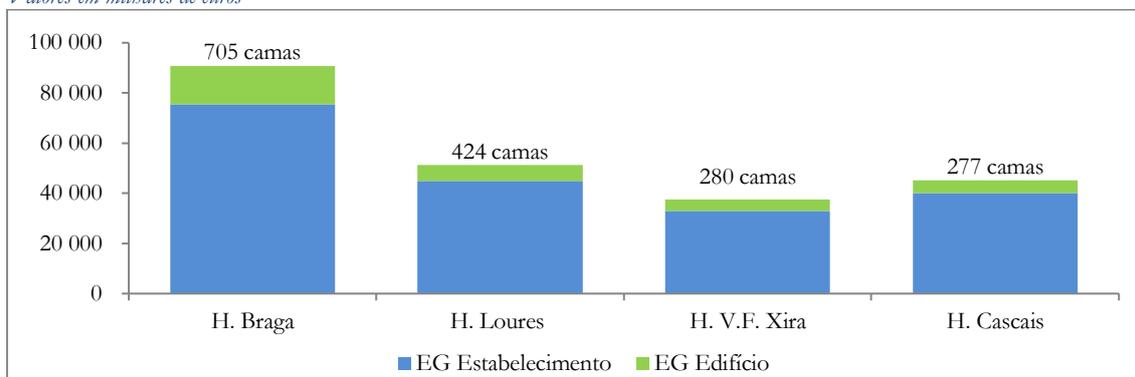
O aumento dos encargos com a EG Estabelecimento, por sua vez, resulta, na sua quase totalidade, dos seguintes fatores:

- (i) Realização, no 1.º semestre de 2018, de um pagamento de acerto ao pagamento de reconciliação relativo à atividade de 2016, sem paralelo no período homólogo anterior (+2,9M€); e
- (ii) Aumento do valor dos duodécimos pagos, no período em apreço, ao abrigo do respetivo contrato de gestão, em função da produção acordada, quer para 2017, quer para 2018, face ao valor registado no período homólogo anterior (+2,5M€).

Em termos de peso relativo nos encargos totais, o Hospital de Braga continua a assumir-se como a maior unidade atualmente em operação em regime de PPP, tendo sido responsável, em termos acumulados, por cerca de 40% dos encargos totais com as parcerias do sector da saúde, seguindo-se, em termos de ordem de importância, o Hospital de Loures, com um peso relativo de 23%, e os Hospitais de Cascais e de Vila Franca de Xira, com pesos relativos de 20% e de 17%, respetivamente (*cf.* *Quadro 14* anterior e *Gráfico 11* seguinte).

Gráfico 11 – Repartição dos encargos líquidos acumulados com as PPP do sector da saúde no 1º semestre de 2018, por hospital

Valores em milhares de euros



Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pela ACSS.

**4.1.5. Sector da Segurança**

*4.1.5.1. Tipologia dos fluxos financeiros*

No sector da segurança existe apenas uma PPP a reportar, relativa à conceção, fornecimento, montagem, construção, gestão e manutenção de um sistema integrado de tecnologia de informação para a rede de emergência e segurança de Portugal, estabelecida entre o MAI e a SIRESP, S.A..

A natureza dos encargos associados a esta parceria está definida contratualmente como uma remuneração global anual (devida numa base mensal), equivalente a uma remuneração por disponibilidade, composta por uma parcela não revisível (cujos montantes devidos em cada ano se encontram definidos contratualmente) e por uma parcela revisível em função do índice de preços no consumidor e ajustável em função de deduções relativas a falhas de disponibilidade e desempenho, que não podem exceder 8,68% da remuneração total.

*4.1.5.2. Evolução dos fluxos financeiros no trimestre*

Quadro 15 – Encargos líquidos totais com a PPP do sector da segurança no 2.º trimestre de 2018 - respetiva variação homóloga

*Valores em milhares de euros*

PPP Segurança	1T2018	2T2018	2T2017	Δ 2T2018/ 2T2017
<b>Concessão SIRESP</b>	<b>9 964</b>	<b>12 699</b>	<b>9 748</b>	<b>30%</b>

*Fonte:* UTAP, a partir de dados disponibilizados pelo MAI.

No 2.º trimestre de 2018, os encargos globais do sector público com o SIRESP ascenderam a cerca de 12,7 milhões de euros, representando um aumento, de aproximadamente 30%, face ao período homólogo anterior.

Esta evolução é explicada, maioritariamente, pela diferente temporalidade do pagamento das faturas mensais por parte do Estado, na medida em que no 2.º trimestre de 2018 foi liquidado um maior número de faturas relativas à remuneração mensal da operadora (respeitantes aos serviços prestados entre fevereiro e maio de 2018) do que no 2.º trimestre de 2017 (período em que foram liquidadas as faturas relativas aos serviços prestados entre fevereiro e abril desse ano). Importa ainda referir que este efeito foi parcialmente compensado pela diminuição da remuneração por disponibilidade paga à operadora, nos termos contratualmente previstos.

4.1.5.3. *Evolução dos fluxos financeiros acumulados*

Quadro 16 – Encargos líquidos acumulados com a PPP do sector da segurança no 1.º semestre de 2018 - respetiva variação homóloga e nível de execução face ao previsto

Valores em milhares de euros

PPP Segurança	AC2018	AC2017	Δ AC2018/ AC2017	2018P	% Execução
<b>Concessão SIRESP</b>	<b>22 663</b>	<b>20 623</b>	<b>10%</b>	<b>41 127</b>	<b>55%</b>

Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pelo MAI e de dados inscritos no Relatório do OE2018.

No 1.º semestre de 2018, os encargos globais do sector público com a parceria SIRESP ascenderam a cerca de 22,7 milhões de euros, representando um acréscimo de aproximadamente 10% face ao período homólogo anterior, o qual é essencialmente justificado pelo efeito decorrente do processo de disponibilização e libertação de verbas para os pagamentos do semestre em análise e os do período homólogo anterior.

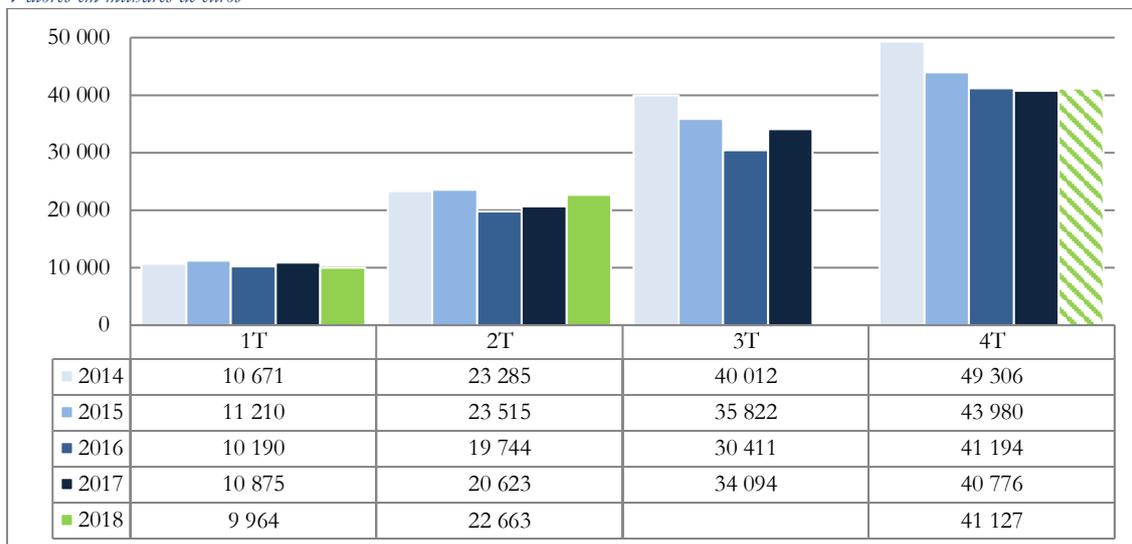
Com efeito, os encargos suportados pelo parceiro público, no semestre em análise e no semestre homólogo anterior, não são diretamente comparáveis, uma vez que, no 1.º semestre de 2018, foi liquidado um maior número de faturas, referentes aos serviços prestados entre novembro de 2017 e maio de 2018, do que no 1.º semestre de 2017, período em que foram liquidadas as faturas relativas aos serviços prestados entre novembro de 2016 e abril de 2017, tendo o pagamento da fatura relativa aos serviços prestados em maio de 2017 sido apenas efetuado no início do 2.º semestre de 2017.

Salienta-se ainda que o referido efeito foi parcialmente compensado pela diminuição da remuneração por disponibilidade paga à operadora, nos termos contratualmente previstos.

Apresentam-se, no *Gráfico 12* seguinte, os encargos acumulados, por trimestre, no sector da segurança, os quais dizem respeito, exclusivamente, à parceria do SIRESP.

Gráfico 12 – Evolução dos encargos líquidos acumulados por trimestre com a PPP do sector da segurança no período compreendido entre 2014 e 2018

Valores em milhares de euros



Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pelo MAI e de dados constantes do Relatório do OE2018.

Nota: A zona sombreada a verde, no 4.º trimestre de 2018, corresponde ao valor previsto no Relatório do OE2018.

O comportamento irregular dos encargos trimestrais suportados, em cada ano, com esta parceria (*cf.* Gráfico 12 anterior), é explicado, em grande medida, pela diferente temporalidade do pagamento das faturas mensais por parte do Estado, decorrente do processo de disponibilização e libertação de verbas para os pagamentos dos diferentes períodos, pelo que os valores executados em períodos homólogos são de difícil comparação. Para além das questões relativas à temporalidade dos pagamentos, a evolução dos encargos espelha o previsto contratualmente, tendo em conta, naturalmente, a capacidade instalada, não tendo sido aplicadas quaisquer deduções ou penalidades durante o período de referência.

## 5. Projeções de encargos globais

De acordo com o Relatório do OE2018, as previsões de encargos líquidos com as PPP, para o ano de 2018, atingem o montante de 1 691 milhões de euros e correspondem, essencialmente, a encargos com as PPP rodoviárias (69%) e com as PPP da saúde (28%).

No *Quadro 17* seguinte são apresentadas as estimativas de encargos plurianuais com as parcerias, tal como decorrem das projeções constantes no Relatório do OE2018, tendo-se ainda incluído o valor dos encargos líquidos efetivamente incorridos no ano de 2017.

Refira-se ainda que no Relatório do OE2018, elaborado no final de 2017, não foram ainda incluídas as parcerias relativas aos contratos da ANA e do Metro do Porto.

Quadro 17 – Previsão dos encargos plurianuais futuros com as PPP

*Valores em milhões de euros*

Sectores	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
<b>Rodoviário</b>	<b>1 137</b>	<b>1 171</b>	<b>1 103</b>	<b>1 068</b>	<b>992</b>	<b>958</b>	<b>812</b>	<b>763</b>	<b>615</b>
encargos brutos	1 470	1 498	1 436	1 414	1 379	1 366	1 228	1 185	1 043
receitas	334	327	333	346	387	407	417	422	428
<b>Ferroviário</b>	<b>8</b>	<b>8</b>	<b>9</b>	<b>9</b>	<b>9</b>	<b>9</b>	<b>9</b>	<b>9</b>	<b>9</b>
<b>Saúde</b>	<b>446</b>	<b>471</b>	<b>333</b>	<b>221</b>	<b>173</b>	<b>55</b>	<b>37</b>	<b>40</b>	<b>40</b>
<b>Segurança</b>	<b>41</b>	<b>41</b>	<b>28</b>	<b>27</b>	<b>13</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Total</b>	<b>1 632</b>	<b>1 691</b>	<b>1 472</b>	<b>1 326</b>	<b>1 186</b>	<b>1 022</b>	<b>858</b>	<b>812</b>	<b>664</b>

Sectores	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
<b>Rodoviário</b>	<b>481</b>	<b>395</b>	<b>350</b>	<b>222</b>	<b>249</b>	<b>289</b>	<b>192</b>	<b>142</b>	<b>128</b>
encargos brutos	945	849	809	692	586	507	346	273	264
receitas	464	453	459	470	337	218	154	131	136
<b>Ferroviário</b>	<b>9</b>	<b>0</b>	<b>0</b>						
<b>Saúde</b>	<b>37</b>	<b>36</b>	<b>36</b>	<b>39</b>	<b>40</b>	<b>37</b>	<b>35</b>	<b>33</b>	<b>31</b>
<b>Segurança</b>	<b>0</b>								
<b>Total</b>	<b>527</b>	<b>440</b>	<b>395</b>	<b>270</b>	<b>298</b>	<b>335</b>	<b>236</b>	<b>175</b>	<b>159</b>

Sectores	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042
<b>Rodoviário</b>	<b>78</b>	<b>87</b>	<b>83</b>	<b>87</b>	<b>8</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
encargos brutos	218	173	157	161	37	6	0	0
receitas	140	87	74	75	29	6	0	0
<b>Ferrovário</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Saúde</b>	<b>31</b>	<b>31</b>	<b>31</b>	<b>28</b>	<b>21</b>	<b>7</b>	<b>3</b>	<b>0</b>
<b>Segurança</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Total</b>	<b>109</b>	<b>118</b>	<b>114</b>	<b>114</b>	<b>29</b>	<b>7</b>	<b>3</b>	<b>0</b>

Fonte: UTAP, a partir de dados da responsabilidade das entidades gestoras das PPP.

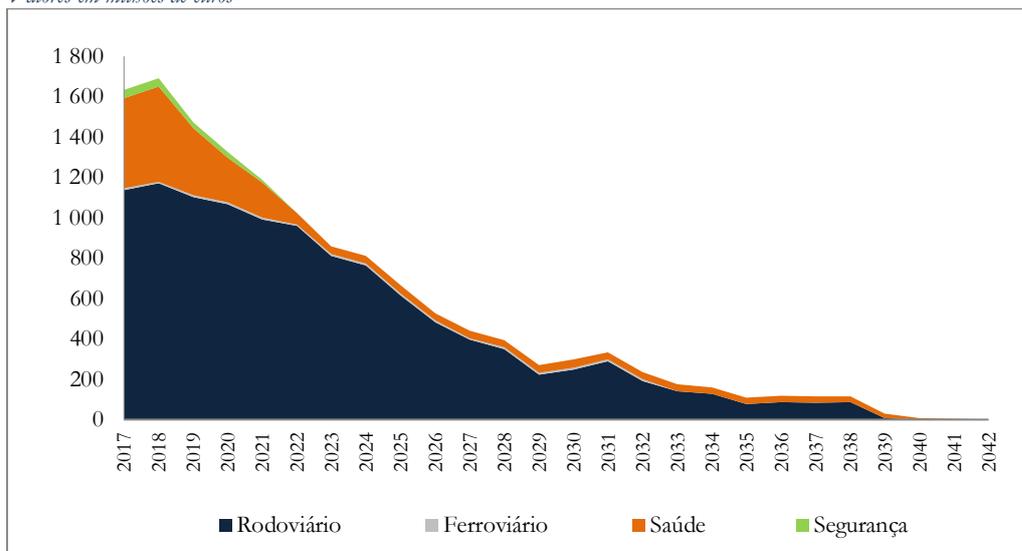
Nota: Os valores de 2017 correspondem aos encargos efetivamente registados no referido ano, a preços do ano corrente. Os valores futuros são apresentados a preços constantes de 2018, tal como inscritos no Relatório do OE2018. Os valores apresentados incluem IVA, quando aplicável.

Importa ter presente que as projeções apresentadas para o sector rodoviário incorporam já, no caso das subconcessões, a redução do respetivo âmbito e a racionalização do tipo de serviços prestados, em linha com o que foi acordado para as concessões do Estado, por forma a considerar o esforço financeiro que será exigido à IP no âmbito dos respetivos contratos alterados, sujeito naturalmente à conclusão e efetivação, nos termos previstos, dos respetivos processos negociais.

Em termos gráficos, a previsão de evolução dos encargos com PPP, repartidos por sectores, apresenta-se no *Gráfico 13* seguinte.

Gráfico 13 – Previsão da evolução dos encargos líquidos plurianuais

Valores em milhões de euros



Fonte: UTAP, a partir de dados da responsabilidade das entidades gestoras das PPP.

Nota: Os valores de 2017 correspondem aos encargos efetivamente registados no referido ano, a preços do ano corrente. Os valores futuros são apresentados a preços constantes de 2018, tal como inscritos no Relatório do OE2018. Os valores apresentados incluem IVA, quando aplicável.

## 6. Anexo

### Quadro 18 – Identificação das PPP por sector

Valores em milhões de euros

Sector Rodoviário	Concessionária	Ano	Prazo (anos)	Invest. Total M€ <sup>(1)</sup>	Dimensão km
Concessão Lusoponte	Lusoponte – Concessionária para a Travessia do Tejo, S.A.	1995	33 <sup>(2)</sup>	860	17
Concessão Norte	Ascendi Norte – Auto-Estradas do Norte, S.A.	1999	30+3 <sup>(3)</sup>	979	175
Concessão Oeste	Auto-Estradas do Atlântico – Concessões Rodoviárias de Portugal, S.A.	1998	30	584	170
Concessão Brisa	Brisa – Concessão Rodoviária, S.A.	1972	63	2 881 <sup>(4)</sup>	1099
Concessão Litoral Centro	Brisal – Auto-Estradas do Litoral, S.A.	2004	30 <sup>(5)</sup>	590	92
Concessão Beira Interior	Scutvias – Autoestradas da Beira Interior S.A.	1999	33	636	174
Concessão Costa de Prata	Ascendi Costa de Prata – Auto-Estradas da Costa de Prata, S.A.	2000	30+3 <sup>(5)</sup>	400	110
Concessão Algarve	Autoestrada do Algarve – Via do Infante – Sociedade Concessionária – AAVI, S.A.	2000	30	254	127
Concessão Interior Norte	Norscut – Concessionária de Auto-Estradas, S.A.	2000	30	697	155
Concessão Beira Litoral/Beira Alta	Ascendi Beiras Litoral e Alta – Auto-Estradas das Beiras Litoral e Alta, S.A.	2001	30+3 <sup>(5)</sup>	800	173
Concessão Norte Litoral	Auto-Estradas Norte Litoral – Sociedade Concessionária AENI, S.A.	2001	30	337	120
Concessão Grande Porto	Ascendi Grande Porto – Auto-Estradas do Grande Porto, S.A.	2002	30+3 <sup>(5)</sup>	552	56
Concessão Grande Lisboa	Ascendi Grande Lisboa – Auto-Estradas da Grande Lisboa, S.A.	2007	30+3 <sup>(5)</sup>	233	23
Concessão Douro Litoral	AEDL – Auto-Estradas do Douro Litoral, S.A.	2007	27	782	79
Subconcessão Transmontana	Auto-Estradas XXI – Subconcessionária Transmontana S.A.	2008	30	615	190
Subconcessão Douro Interior	Ascendi Douro – Estradas do Douro Interior, S.A.	2008	30	698	241
Subconcessão Baixo Alentejo	SPER – Sociedade Portuguesa para a Construção e Exploração Rodoviária, S.A.	2009	30	263	40
Subconcessão Baixo Tejo	AEBT – Auto-Estradas do Baixo Tejo, S.A.	2009	30	244	60
Subconcessão Algarve Litoral	Rotas do Algarve Litoral, S.A.	2009	30	94	-
Subconcessão Litoral Oeste	AELO – Auto-Estradas do Litoral Oeste, S.A.	2009	30	445	110
Subconcessão Pinhal Interior	Ascendi Pinhal Interior – Estradas do Pinhal Interior, S.A.	2010	30	769	489

Sector Ferroviário	Concessionária	Ano	Prazo	Invest. Total M€	Dimensão km
Metro Sul Tejo	MTS – Metro Transportes do Sul, S.A.	2002	30	388	14
Transp. Ferroviário Eixo Norte/Sul	Fertagus – Travessia do Tejo Transportes, S.A.	1999	20	22	54
Metro do Porto	Viaporto, Operação e Manutenção de Transportes, Unipessoal, Lda.	2018	7	0	67

Sector Aeroportuário	Concessionária	Ano	Prazo	Invest. Total M€
Concessão da ANA	ANA - Aeroportos de Portugal, S.A. (Contínente e RAA)	2012	50 <sup>(6)</sup>	278
	ANA - Aeroportos de Portugal, S.A. (RAM)	2013	50 <sup>(7)</sup>	

Sector Saúde	Concessionária	Ano	Prazo	Invest. Total M€	N.º de camas
H. Braga - Gestão do Estabelecimento	Escala Braga – Sociedade Gestora do Estabelecimento, S.A.	2009	10	39	705
H. Braga - Gestão do Edifício	Escala Braga – Sociedade Gestora do Edifício, S.A.	2009	30	124	705
H. Cascais - Gestão do Estabelecimento	Lusíadas Saúde – Parcerias Cascais, S.A.	2008	10	38	277
H. Cascais - Gestão do Edifício	TDHOSP – Gestão de Edifício Hospitalar, S.A.	2008	30	53	277
H. Loures - Gestão do Estabelecimento	SGHL – Sociedade Gestora do Hospital de Loures, S.A.	2009	10	31	424
H. Loures - Gestão do Edifício	HL – Sociedade Gestora do Edifício, S.A.	2009	30	84	424
H. V Franca - Gestão do Estabelecimento	Escala Vila Franca – Sociedade Gestora do Estabelecimento, S.A.	2010	10	21	280
H. V Franca - Gestão do Edifício	Escala Vila Franca – Sociedade Gestora do Edifício, S.A.	2010	30	81	280

Sector Segurança	Concessionária	Ano	Prazo	Invest. Total M€	Estações base instaladas
SIRESP	SIRESP – Gestão de Redes Digitais de Segurança e Emergência, S.A.	2006	15	117	546

Notas: (1) Valores acumulados de investimento realizado até ao final de 2017, disponibilizados pelos parceiros privados. Os valores apresentados correspondem ao investimento realizado pelo parceiro privado (numa lógica de dispêndio efetivo), incluindo os valores de investimento em construção (desconsiderando a capitalização de encargos financeiros), em expropriação e em grandes reparações de pavimento ou em aquisição/substituição de equipamento.

- 
- (2) A concessão termina no último dia do mês seguinte àquele em que se verifiquem, cumulativamente, as seguintes condições:
    - a) pagamento integral dos contratos de financiamento; e b) volume de tráfego total acumulado de 2,25 milhões de veículos. Todavia, a concessão não poderá vigorar por um prazo superior a 33 anos.
  - (3) Prevê-se a possibilidade de prorrogação do prazo da concessão, eventual e por um período variável de, no máximo, 3 anos, nos termos e condições previstos no contrato de concessão.
  - (4) No caso da concessão da Brisa, apesar de o contrato de concessão ter sido assinado em 1972, foram apenas considerados os valores de investimento acumulado desde a última fase de privatização da empresa, em 1999.
  - (5) A concessão termina no último dia útil do mês seguinte àquele em que o VAL das receitas de portagem atinja o VAL máximo, o que corresponde a um mínimo de 22 anos (2026) e um máximo de 30 anos (2034).
  - (6) O contrato prevê a possibilidade de prorrogação por força do disposto no Capítulo XI (Novo Aeroporto de Lisboa).
  - (7) Nos termos do disposto na cláusula 7.1, o prazo de 50 anos conta-se a partir de 14 de dezembro de 2012, sem prejuízo de o contrato ter sido celebrado a 10 de setembro de 2013. O contrato prevê a possibilidade de prorrogação nos termos do mesmo.